



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA

LUCENILDO DA SILVA LIMA

O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) DAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA DO POVO JURUNA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA: importância e direção dos gastos no período de 2022 a 2024.

ALTAMIRA-PA
OUTUBRO/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA

LUCENILDO DA SILVA LIMA

O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) DAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA DO POVO JURUNA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA: importância e direção dos gastos no período de 2022 a 2024.

Dissertação apresentada como exigência para obtenção do título demestre no Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, da Universidade Federal do Pará. Orientador: Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza.

Área de Concentração: Educação Básica

ALTAMIRA-PA
OUTUBRO/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA

LUCENILDO DA SILVA LIMA

O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) DAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA DO POVO JURUNA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU – PA: importância e direção dos gastos no período de 2022 a 2024.

Dissertação apresentada como exigência para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, da Universidade Federal do Pará.

Área de Concentração: Educação Básica

em: _____ / _____ / _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals e Souza – UFPA/PPEB
Orientador

Prof.^a Dr^a . Silvia Cristina Conde Nogueira -PPGE/UFAM
Avaliadora Externa

Prof.^a Dr^a. Maria do Socorro Costa Coelho - UFPA/PPEB
Avaliadora Interna



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

D111p Da Silva Lima, Lucenildo.
O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
DAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA DO
POVO JURUNA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU –
PA: importância e direção dos gastos no período de 2022 a 2024. :
Estudo documental / Lucenildo Da Silva Lima. — 2025.
99 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Alexandre Augusto Cals E Souza
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo
de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica, Programa de
Pós-Graduação em Curriculo e Gestão da Escola Básica, Belém,
2025.

I. PDDE. I. Título.

CDD 379.1120981

AGRADECIMENTOS

Com o coração transbordando de gratidão, escrevo estas palavras para expressar meu profundo reconhecimento a todos que me acompanharam nesta jornada.

Agradeço ao Criador, fonte de força, sabedoria e orientação, por me guiar em cada passo, concedendo-me a coragem para superar os desafios e a confiança para alcançar meus objetivos. Sua presença constante me deu paz e serenidade, permitindo-me enfrentar as dificuldades com determinação e resiliência.

À minha amada família, meu eterno agradecimento. À minha esposa Andreina, por seu amor incondicional, apoio e compreensão. Às minhas filhas, Anne Larissa e Alice Lanyele, por serem a minha inspiração e a razão do meu sorriso. Aos meus pais, Francisco Luiz (in memoriam) e minha mãe, por me ensinarem a importância da persistência e do amor, valores que me impulsionaram até aqui. Aos meus irmãos, Lucelio (in memoriam), Luiz Carlos, Luilson, Patricia e Franciane, por serem minha rocha e minha inspiração, sempre acreditando em mim, mesmo quando eu duvidava de mim mesmo.

Aos meus professores, meu sincero agradecimento por compartilharem seus conhecimentos e me desafiaram a pensar criticamente. Seus ensinamentos foram valiosos e me ajudaram a construir a base para esta conquista.

Ao meu orientador, meu profundo reconhecimento por sua orientação especializada, paciência e confiança no meu trabalho. Seu apoio foi fundamental para o sucesso desta jornada.

A todos os amigos, colegas e pessoas que contribuíram para esta conquista, meu muito obrigado pelo encorajamento e ajuda. Vocês tornaram este sonho possível.

De coração, meu MUITO OBRIGADO a todos!

RESUMO

Esta dissertação analisa a importância e a destinação dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) nas escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba, do povo Juruna, localizada no município de Vitória do Xingu-PA, entre os anos de 2022 e 2024. A pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa com ênfase em pesquisa documental, fundamentada em revisão bibliográfica, legislações educacionais e documentos oficiais, como relatórios financeiros e prestações de contas. O estudo evidencia que, apesar de os recursos do PDDE contribuírem para melhorias pontuais nas condições pedagógicas e estruturais das escolas, permanecem desafios significativos relacionados à limitação orçamentária, à complexidade da gestão e à adaptação das diretrizes do programa às especificidades culturais indígenas. A criação de uma Unidade Executora Própria (UEx) em regime de consórcio e a atuação do conselho escolar mostraram-se avanços relevantes na consolidação de uma gestão democrática e participativa. Conclui-se que o fortalecimento das estratégias de planejamento, monitoramento e capacitação da comunidade escolar são essenciais para assegurar uma aplicação mais eficaz dos recursos e garantir uma educação de qualidade e equitativa às comunidades indígenas.

Palavras-chave: Financiamento da Educação, Descentralização, PDDE, Educação Indígena, Terra Indígena Paquiçamba.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the importance and allocation of resources from the Direct Money in Schools Program (PDDE) in indigenous schools in the Paquiçamba Indigenous Land, of the Juruna people, located in the municipality of Vitória do Xingu-PA, between 2022 and 2024. The research uses a qualitative approach with an emphasis on documentary research, based on bibliographic review, educational legislation, and official documents, such as financial reports and accountability statements. The study shows that, although PDDE resources contribute to specific improvements in the pedagogical and structural conditions of schools, significant challenges remain related to budgetary limitations, the complexity of school management, and the adaptation of program guidelines to indigenous cultural specificities. The creation of a Special Executive Unit (UEX) as a consortium and the performance of the school council proved to be relevant advances in the consolidation of democratic and participatory management. It is concluded that strengthening strategies for planning, monitoring, and training the school community is essential to ensure a more effective application of resources and guarantee quality and equitable education for indigenous communities.

Keywords: Education Financing, Decentralization, PDDE, Indigenous Education, Paquiçamba Indigenous Land.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Localização das Escolas da TI Paquiçamba-----	pág. 27
Figura 02: Localização da Volta Grande do Xingu -----	pág. 29
Figura 03: Quantitativo de Alunos-----	pág. 45
Figura 04: Cadastro de Unidade Executora-----	pág. 61

LISTA DE SIGLAS

- ABC – Alfabetização, Base e Cidadania
- CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CE – Conselho Escolar
- CF – Constituição Federal
- COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
- DRU – Desvinculação das Receitas da União
- EC – Emenda Constitucional
- EMEIF – Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental
- FHC – Fernando Henrique Cardoso
- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
- FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- LDB / LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
- MEC – Ministério da Educação
- MP – Medida Provisória
- OIT – Organização Internacional do Trabalho
- PA – Estado do Pará
- PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
- PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
- PI – Professor Indígena
- PMDE – Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- PNE – Pano Nacional de Educação
- RS – Resolução
- SE – Salário-Educação
- SEDUC/PA – Secretaria de Estado de Educação do Pará

SEFA/PA – Secretaria da Fazenda do Estado do Pará

SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Belém

SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas

SIMCAQ – Simulador de Custo-Aluno Qualidade

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

TI – Terra Indígena

UEX – Unidade Executora

VTX – Vitória do Xingu

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Resoluções atuais do PDDE-----	pág. 21
Quadro 02: Fatos que antecederam o PDDE-----	pág. 38
Quadro 03: Resumo da Legislação Federal que regulamenta Educação diferenciada para as populações Indígenas, Quilombolas e do Campo-----	pág. 46
Quadro 04: Caracterização da Equipe de Apoio Escolar da EMEIF Indígena Paksamba (Dados anonimizados, 2024) -----	pág. 69
Quadro 05: Caracterização da Equipe de Docentes da EMEIF Indígena Paksamba (Dados anonimizados, 2024)-----	pág. 69
Quadro 06: Caracterização da Equipe de Apoio da EMEIF Indígena Fortunato Juruna (Dados anonimizados, 2024) -----	pág. 70
Quadro 07: Caracterização da Equipe de Docentes da EMEIF Indígena Fortunato Juruna (Dados anonimizados, 2024)-----	pág. 71
Quadro 08: Caracterização da Equipe de Apoio da EMEIF Indígena Ester Juruna (Dados anonimizados, 2024)-----	pág. 71
Quadro 09: Caracterização da Equipe de Docentes da EMEIF Indígena Ester Juruna (Dados anonimizados, 2024)-----	pág. 72

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Faixas de referência do pdde-campo por número de alunos matriculados----	pág. 59
Tabela 02: Infraestrutura da EMEIEF Indígena Paksamba -----	pág. 72
Tabela 03: Infraestrutura da EMEIEF Indígena Fortunato Juruna -----	pág. 73
Tabela 04: Infraestrutura da EMEIEF Indígena Ester Juruna-----	pág. 74
Tabela 05: Panorama dos repasses do PDDE para os conselhos escolares da TI Paquiçamba (2023-2024). -----	pág. 80

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
1- O PDDE COMO MECANISMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSOS PARA A ESCOLA INDÍGENA	36
1.1 PROCESSOS DE DESCENTRALIZAÇÃO FINACEIRA POR MEIO DO PDDE: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS, POSSIBILIDADES E DESAFIOS	48
1.2 AS ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O SEU FINANCIAMENTO.	53
2. O FUNCIONAMENTO DO (PDDE) NAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA, SEUS OBJETIVOS E SUA RELAÇÃO COM A LÓGICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA.....	60
2.1. FUNCIONAMENTO DO PDDE NAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA	60
2.2. OBJETIVOS DO PDDE E SUA RELAÇÃO COM O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA.....	63
3- A EXTENSÃO E A DIREÇÃO DOS GASTOS DO PDDE NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA TI PAQUIÇAMBA DE VITÓRIA DO XINGU – PA.....	66
3.1. CARACTERIZAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS PAQUIÇAMBA.	66
3.2 A IMPORTÂNCIA E DIREÇÃO DOS GASTOS DO PDDE NO CONSORCIO INDÍGENA PAQUIÇAMBA.	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	88
REFERÊNCIAS.....	92

INTRODUÇÃO

A descentralização financeira dos recursos da educação básica para escolas indígenas é o tema proposto para esta pesquisa, pois é uma política pública que visa garantir maior autonomia às escolas indígenas. A transferência de recursos pode permitir que as escolas indígenas tenham mais autonomia para gerenciar seus recursos financeiros, o que lhes dá maior flexibilidade para atender às necessidades específicas de suas comunidades. Essa autonomia também permite que essas escolas invistam em projetos e iniciativas que promovam a cultura e a língua indígenas, fortalecendo a identidade cultural dos alunos.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem como objetivo principal fornecer recursos financeiros de forma suplementar para atender às necessidades prioritárias das escolas públicas da educação básica no Brasil. Este programa visa contribuir para a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e administrativa das instituições de ensino, promovendo, assim, um ambiente mais adequado para o aprendizado dos alunos. Os recursos são destinados a diversas áreas, como manutenção de prédios, aquisição de materiais didáticos e implementação de projetos que visem a qualidade educacional. Dessa forma, o PDDE busca fortalecer a autonomia das escolas, permitindo que elas gerenciem os recursos de acordo com suas demandas específicas, o que é especialmente importante para as escolas situadas em áreas rurais e indígenas.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), assim como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), entre outros programas associados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), são sustentados financeiramente pelo Salário Educação. Esta contribuição social, que possui uma vinculação específica, incide sobre a folha de pagamento das empresas que estão ligadas à Previdência Social. O total de recursos destinados ao Salário Educação é calculado com base em uma alíquota de 2,5% do salário de cada trabalhador (BRASIL, 2017).

Sua origem remonta à constituição de 1946, que estabelecia que empresas com mais de cem empregados fosse obrigada a contribuir para a educação. A contribuição do salário-educação é recolhida pelas empresas e serve como fonte adicional de financiamento para a educação básica pública (BRASIL, 2020).

Segundo Fagnani (2007), as contribuições sociais são recursos parafiscais, pagos por trabalhadores e/ou empresas, como as Contribuições Previdenciárias, o PIS-Pasep, o

Cofins e a Contribuição Social sobre o Lucro, com o objetivo de apoiar as estratégias de desenvolvimento social.

A promulgação da Constituição de 1988, em 5 de outubro, marcou um novo capítulo na história da educação brasileira. Após 20 meses de intenso trabalho, a nova Carta Magna inaugurou um período democrático no país, encerrando a era sombria da ditadura militar. Essa Constituição, que define os direitos e deveres dos cidadãos e dos entes políticos, tornou-se o pilar fundamental do ordenamento jurídico brasileiro, consolidando o direito à educação como um direito fundamental e estabelecendo as bases para uma série de mudanças importantes na política educacional do país. Dentre estas mudanças destacamos as principais transformações:

Educação como Direito Social: A Constituição de 1988 consagrou a educação como um direito social (BRASIL, 1988), garantindo o acesso à educação básica obrigatória e gratuita para todos, independentemente de idade, cor, sexo, classe social ou condição física.

Universalização do Ensino Fundamental: A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu art. 208, inciso I, a obrigatoriedade e gratuitade do ensino fundamental para todos os cidadãos, assegurando-o inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria. Além disso, o art. 208, inciso I e inciso VII, em conjunto com o art. 6º, definem como dever do Estado garantir educação obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, abrangendo a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio. Essas medidas visam ampliar o acesso à educação e assegurar a alfabetização e o desenvolvimento de habilidades básicas para todos (BRASIL, 1988).

Criação do Fundeb: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, foi um marco importante para o financiamento da educação básica. Regulamentado posteriormente pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, o Fundeb garante recursos para a educação infantil, ensino fundamental e médio, com base na quantidade de alunos matriculados, e contribui para a valorização dos profissionais da educação (BRASIL, 2006; BRASIL, 2007).

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996 (BRASIL, 1996), reformulou o sistema educacional brasileiro, definindo normas para a educação básica, superior e profissional. A LDB incluiu a educação infantil como parte da educação básica e estabeleceu diretrizes para a organização do ensino, currículos e avaliação.

Inclusão da Educação Infantil: A LDB reconheceu a importância da educação infantil, incluindo-a como a primeira etapa da educação básica, conforme disposto no art. 21, inciso I, e no art. 29 da Lei nº 9.394/1996. Essa medida visava garantir o desenvolvimento integral da criança, desde a primeira infância, e promover a igualdade de oportunidades (BRASIL, 1996).

Prioridade para a Educação: A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado (art. 205), devendo ser promovida com prioridade, qualidade e transparência. Também determina a aplicação mínima de recursos públicos em manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212) e institui o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento contínuo da política educacional (art. 214), garantindo que os recursos públicos destinados à educação sejam utilizados de forma eficiente e com controle social (BRASIL, 1988).

Neste cenário, surge, no ano de 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. O decreto dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, componente central do PDE, que visava à melhoria da qualidade da educação brasileira em todas as suas etapas. O PDE constituiu-se como um dos principais pilares da política educacional do governo federal entre 2007 e 2014. Sua razão de ser estava precisamente na necessidade de enfrentar estruturalmente as desigualdades sociais e regionais na educação, articulando políticas públicas por meio de um acoplamento entre as dimensões educacional e territorial, operado pelo conceito de arranjo educativo.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é estruturado em quatro eixos norteadores principais, que servem de base para a organização e a implementação das políticas educacionais no Brasil:

Alfabetização – busca garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 3º ano do ensino fundamental;

Educação Básica – propõe a melhoria da qualidade da educação nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental;

Educação Superior – visa expandir e qualificar o ensino superior, promovendo inclusão e diversidade nas universidades;

Educação Profissional – dedica-se à formação técnica e profissional, preparando os jovens para o mercado de trabalho.

Esses eixos estão interligados e orientam a construção de uma educação mais

inclusiva, equitativa e de qualidade em todas as etapas do ensino (HADDAD, 2008).

Outro marco importante para a educação brasileira foi o Plano Nacional de Educação (PNE), instrumento fundamental para a consolidação de políticas educacionais de longo prazo no Brasil. Desde sua primeira versão, em 1962, o PNE passou por diversas reformulações, refletindo os avanços e desafios das transformações sociais, políticas e econômicas (BRASIL, 2001).

O PNE 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014, consolidou-se como um instrumento de planejamento estratégico para a educação, com metas abrangentes voltadas à superação das desigualdades educacionais, ao financiamento adequado, à valorização dos profissionais e à garantia do direito à educação de qualidade para todos. Essa “qualidade” é entendida não apenas como rendimento escolar, mas como um conjunto de condições estruturais, pedagógicas, formativas e de equidade que permitam o desenvolvimento pleno do aluno, conforme previsto no artigo 206 da Constituição Federal e na própria Lei do PNE (BRASIL, 2014).

O PNE também reforça o princípio da autonomia dos entes federativos, permitindo que estados e municípios definam políticas educacionais alinhadas às suas realidades locais, com foco na redução de desigualdades regionais, inclusão de minorias e priorização de alunos em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), criado pela Resolução nº 12, de 10 de maio de 1995, e anteriormente denominado Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), surge como uma estratégia fundamental para a melhoria da infraestrutura e da gestão escolar. O PDDE destina recursos financeiros diretamente às escolas públicas da educação básica, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, autonomia e participação democrática na gestão.

Desde sua origem, o programa valoriza a autogestão e a participação social, aspectos essenciais para a construção de uma educação pública mais justa. Ao promover a gestão participativa — envolvendo diretores, professores, pais e a comunidade — o PDDE fomenta a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, contextualizadas e voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. A “qualidade” aqui defendida está atrelada a uma escola com infraestrutura adequada, recursos didáticos acessíveis, gestão transparente e inclusiva, e um ambiente que respeita as diversidades socioculturais.

Dito de outra forma, as políticas públicas, entendidas como responsabilidade do Estado, a partir de uma tomada de decisões (AZEVEDO, 2004) são ações efetivadas a

partir de “um processo sistemático, integrado e institucionalizado, tem como premissa básica verificar a eficiência dos recursos públicos e, quando necessário, identificar possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, com vistas à melhoria dos processos, dos resultados e da gestão” (BRASIL/FNDE, 2021, p. 9).

Nessa perspectiva, o processo de análise das políticas públicas educacionais, pode se referendar em três dimensões, conforme destacado por Perez (2010): a primeira dimensão aborda de um lado, as relações entre o desenho ou a formulação da política, e de outro lado, os contornos que os programas apresentam ao final do processo; a segunda refere-se à dimensão temporal do processo e seus efeitos distintos no tempo sobre a organização em que se processam, bem como, sobre os atores responsáveis por sua implementação, identificando os graus de resistências e adesões, e ainda as alterações das condições previstas em sua fase inicial, sobretudo, às condições que tanto podem propiciar sua operacionalização como podem entravar o processo de implementação.

Essas dimensões devem ser consideradas por apontarem novas perspectivas de estudos referentes ao processo de implementação, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, à medida que supera a tendência atual de avaliar somente a extensão da eficácia e desempenho que, de maneira simplista, busca adjudicar metas, objetivos, correlacionando aos resultados obtidos pelos programas. A perspectiva é possibilitar modelos analíticos mais interativos que consigam articular de forma concatenada e analítica, as estruturas organizacionais, os distintos recursos de apoio mobilizados e as características socioculturais, e econômicas dos sujeitos sociais envolvidos no processo de implementação, os quais, por meio de ações interativas entre si e com a estratégia de implementação, podem alterar e aperfeiçoar de forma propositiva o grau de alcance dos resultados e operacionalização da execução da política pública.

Ao tratar da implementação das políticas públicas, Azevedo (2004) comprehende que essas se articulam com o planejamento macro da sociedade, configurando-se como expressões concretas do projeto social assumido coletivamente. Tais políticas, efetivadas pelo Estado, conferem visibilidade e materialidade à ação estatal, ou seja, representam o Estado em ação. Nesse sentido, o autor destaca a relevância das ações desenvolvidas pelos entes federativos — governos federal, estadual e municipal —, especialmente quando orientadas por uma perspectiva descentralizadora e democrática. O objetivo dessas ações é cumprir a função social da educação, proporcionando condições para a redução das desigualdades socioeconômicas existentes. Azevedo também reconhece o papel fundamental dos diversos atores sociais e sujeitos coletivos que interagem no

processo de formulação e implementação das políticas educacionais, reforçando a importância do compromisso coletivo com a justiça social e a equidade educacional.

Nesse ínterim, destaca-se que, ao tratarmos da implantação de políticas e programas sociais, estamos nos referindo à fase em que a política pública inicia concretamente sua operacionalização. É a partir desse momento que o monitoramento assume um papel central, por se tratar de uma atividade gerencial voltada ao acompanhamento sistemático da execução de determinada política, programa ou projeto. Conforme observa Jannuzzi (2016), o monitoramento é fundamental para garantir que os objetivos e metas propostos sejam efetivamente cumpridos, como ocorre no caso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Além disso, o monitoramento constitui uma ferramenta estratégica para o fortalecimento do controle social, ao permitir a ampliação da participação cidadã nas diferentes etapas da política pública — desde sua formulação até a execução, monitoramento e avaliação. Dessa forma, o monitoramento contribui para tornar a gestão pública mais transparente, democrática e eficiente.

Assim, a avaliação das políticas sociais assume centralidade a partir das reformas políticas e econômicas ocorridas na década de 1980, período marcado pela abertura política e pelo avanço do processo de redemocratização, que contribuíram de forma significativa para a descentralização das políticas públicas no Brasil. Segundo Arretche (2002), a descentralização teve como objetivo principal estabelecer novas formas de gestão pública, voltadas à maior produtividade, eficiência e eficácia dos sistemas, especialmente no campo das políticas sociais.

No entanto, esse processo também gerou diversas implicações para os municípios, que passaram a assumir responsabilidades crescentes na formulação, implementação e gestão das políticas educacionais. Paralelamente à descentralização, um conjunto de medidas foi proposto com a finalidade de assegurar transparência na administração pública e ampliar os mecanismos de controle social.

Com as reformulações no desenho político-institucional, a escola passou a ocupar o centro da gestão educacional e da tomada de decisões, especialmente com a implantação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Criado pelo governo federal e executado por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o PDDE representa um financiamento suplementar da União que reforça a autonomia das escolas, implicando novas formas de compreender o espaço escolar como lugar de formação cidadã, vivência democrática e gestão participativa.

Nesse sentido, percebe-se que a adoção de políticas descentralizadoras no Brasil

surgiu como estratégia para combater a ineficiência administrativa e o clientelismo, marcas da gestão pública tradicional. Essa mudança foi amplamente defendida por segmentos da sociedade civil organizada, como uma forma de materializar o ideário democrático, em oposição à cultura autoritária que sustentava a administração pública até então. Além disso, fortaleceu os níveis subnacionais de governo, especialmente os municípios, que passaram a exercer atribuições na gestão de políticas sociais, como parte do processo de transferência de competências e recursos da União.

Embora existam diferentes posicionamentos sobre os efeitos da descentralização, ela tem sido defendida como estratégia para ampliar a participação da sociedade civil na gestão pública, com a justificativa de que as unidades descentralizadas estariam mais próximas das realidades locais e de seus beneficiários. Essa proximidade permitiria o acesso a informações mais detalhadas e atualizadas, fortalecendo os mecanismos de controle social e fiscalização do uso dos recursos públicos.

Por outro lado, autores como Costa (2011) destacam os limites e contradições da descentralização no Brasil, ao argumentar que o governo central utilizou esse processo como estratégia para se desresponsabilizar financeiramente, sem efetiva transferência do poder decisório para os governos locais. Dessa forma, o que se observou em muitos casos foi uma desconcentração administrativa, e não uma descentralização real, visto que as decisões estratégicas sobre a implementação de programas, como os educacionais, continuaram fortemente centralizadas na esfera federal.

No contexto normativo vigente, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009), que estabelece diretrizes tanto para o atendimento da alimentação escolar quanto para o próprio programa. Sua operação é regulamentada, mais recentemente, pela Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021. A gestão e a execução do PDDE permanecem sob a responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, o que reforça o papel do programa como um instrumento essencial de descentralização e fortalecimento da gestão escolar na educação básica. Um panorama detalhado dessas e de outras normativas que moldaram o Programa Dinheiro Direto na Escola ao longo do tempo é apresentado no Quadro 01.

QUADRO 01 - RESOLUÇÕES ATUAIS DO PDDE

Resolução CD/FNDE/MEC nº 11, de 3 de julho de 2024	Altera a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021. Permite que instituições de ensino que não estavam recebendo recursos do programa devido a pendências na prestação de contas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tenham acesso ao dinheiro, a partir de representação do gestor municipal junto ao Ministério Público Federal (MPF).
Resolução CD/FNDE/MEC nº 10, de 23 de maio de 2024	Institui procedimentos para a assistência técnica e financeira para recuperação das Redes Físicas Escolares Públicas do estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, para os municípios listados na Portaria SEDEC/MDR nº 1.377, de 5 de maio de 2024.
Resolução CD/FNDE/MEC nº 7, de 2 de maio de 2024	Institui a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta de comprovação da execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Resolução CD/FNDE/MEC nº 3, de 7 de março de 2024	Altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre o aumento dos valores repassados pelo PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais, estabelecendo um valor fixo anual de R\$ 5.550.
Resolução CD/FNDE/MEC nº 6, de 4 de maio de 2023	Dispõe sobre a autorização para a utilização dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola e Ações Integradas para o apoio às ações voltadas à proteção no ambiente escolar e revoga a Resolução CD/FNDE/MEC nº 14, de 16 de setembro de 2021 e a Resolução CD/FNDE/MEC nº 04, de 19 de maio de 2022.
Resolução CD/FNDE/MEC nº 5, de 18 de abril de 2023	Altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022, e a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021,

	referente ao reajuste de 48% no valor fixo anual do PDDE, e inclui a utilização dos recursos do PDDE Básico nas ações voltadas à promoção da segurança no ambiente escolar, de todas as unidades escolares participantes do programa.
Resolução CD/FNDE/MEC nº 6, de 27 de junho de 2022	Altera o Anexo I à Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021.
Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021	Dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009).
Resolução CD/FNDE/MEC nº 9, de 1º de outubro de 2015	Estabelece os documentos legais exigidos para efetivação das transferências de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social da União, no âmbito do FNDE.

Fonte: FNDE, Resoluções e Formulários, 2024. Adaptado pelo autor.

Prestes a completar 30 anos de implementação o PDDE é um importante agente mobilizador na educação brasileira agregando valores educacionais de caráter republicano dentro do ambiente escolar que através de assistência financeira do governo federal às escolas públicas do Brasil busca atender às necessidades prioritárias das escolas, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e o desenvolvimento da educação básica.

De acordo com o que estabelece a Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, os recursos financeiros são repassados em duas parcelas anuais, a primeira até 30 de abril e a segunda até 30 de setembro de cada ano, às escolas e unidades que farão a execução e a gestão financeira dos recursos. Todavia, é preciso que as unidades de ensino estejam cumprindo as exigências de atualização cadastral do FNDE para que possam ter direito a receber os pagamentos. O programa leva em conta diversas ações com fins e públicos-alvo específicos. No entanto, a transferência dos recursos financeiros e a sua gestão são realizadas da mesma forma que os recursos transferidos pelo PDDE e suas Ações Agregadas.

Além da Conta do PDDE Básico, existem as Ações Integradas, as quais utilizam duas contas em que são repassados recursos financeiros de Programas Educacionais do Ministério da Educação – MEC, cujas transferências e gestão dos recursos seguem os

moldes operacionais do PDDE Básico.

- CONTA PDDE BÁSICO: 1^a e 2^a Parcelas; PDDE Parcela Desempenho.
- CONTA PDDE ESTRUTURA: Programa Sala de Recursos Multifuncionais; Programa Escola Acessível; Programa Água e Esgotamento Sanitário nas Escolas Rurais; Programa PDDE Escolas Rurais: Campo, Indígenas e Quilombolas.
- CONTA PDDE QUALIDADE: Programa de Inovação Educação Conectada; Programa Novo Ensino Médio; PDDE Emergencial; Programa Tempo de Aprender; Programa Brasil na Escola; Programa Educação e Família; Programa Itinerários Formativos.

É essencial ressaltar que embora as transferências e a gestão dos recursos repassados a essas contas sigam os mesmos moldes operacionais do PDDE Básico, cada Programa Educacional possui finalidades, objetivos e públicos-alvo específicos, descritos em suas próprias Resoluções, as quais devem ser estritamente seguidas para a correta aplicação dos recursos, visando a efetividade da execução dos Programas no alcance da melhoria e da garantia de uma educação de qualidade a todos. (BRASIL 2021)

Importante destacar a ação do programa PDDE Campo que destina recursos financeiros para escolas públicas municipais, estaduais e distritais localizadas na zona rural (campo, indígenas e quilombolas), com o objetivo de melhorar a infraestrutura física dessas escolas e a qualidade do ensino oferecido. Os valores repassados as escolas variam acordo com o número de alunos matriculados na escola, de 04 a 50 matrículas, 51 a 150 matrículas e mais de 150 matrículas, a forma de acessar esse recurso passa por alguns critérios:

- Possuir Unidade Executora Própria (UEx);
- Ter prédio próprio
- Estar localizada em área rural.

Sendo que estes recursos podem ser utilizados para:

- Contratação de mão de obra para reparos ou pequenas ampliações;
- Aquisição de mobiliário escolar;
- Outras ações que contribuam para a melhoria da infraestrutura escolar e do desempenho escolar.

O impacto do PDDE Campo contribui para a melhoria da qualidade da educação nas escolas públicas do campo, fornecendo recursos financeiros para que as escolas possam investir em infraestrutura e materiais necessários para o desenvolvimento das

atividades educativas e pedagógicas. (BRASIL 2021)

O acesso aos recursos se dá através da constituição de Unidades Executoras (UEx)¹, que devem se inscrever no FNDE dentro de determinado prazo. Já as Entidades Mantenedoras (EM)² precisam encaminhar também no prazo uma série de documentos ao FNDE, para que os recursos sejam disponibilizados, desde que essas entidades, junto com as Entidades Executoras (EEx)³ estejam adimplentes em suas prestações de contas. Nesse caso, os recursos são transferidos sem necessidade de convênio, acordo ou outro instrumento legal semelhante.

Em relação à legislação que embasa o funcionamento do programa, o PDDE e suas Ações Agregadas é regido pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação apresentado no Quadro 01.

Com base nos argumentos apresentados sobre o financiamento da educação básica, delimitamos a temática dos recursos alocados para as escolas indígenas. Esse tipo de ensino apresenta uma complexidade e multifacetação próprias, exigindo abordagens específicas no que se refere à política educacional. No entanto, muitas escolas indígenas ainda operam com orçamentos bastante limitados, o que compromete a implementação efetiva dos direitos educacionais assegurados aos povos indígenas.

Essa limitação impacta diretamente a infraestrutura, a formação de professores indígenas, a produção de material didático bilíngue e a valorização das culturas originárias no espaço escolar. Como aponta Silva (2011, p. 11): “*por um outro lado, é certo também que as dificuldades concretas para implementação dos direitos educacionais indígenas são, na prática, por ora, muitas vezes intransponíveis.*”

Tal afirmação reforça que, apesar dos avanços legislativos e normativos, os obstáculos enfrentados pelas escolas indígenas ainda são profundos, revelando um descompasso entre o reconhecimento legal e a efetividade prática do direito à educação indígena.

Este estudo analisa a importância e a destinação dos recursos do PDDE (Programa

¹ A Unidade Executora Própria (UEx) é uma entidade sem fins lucrativos que representa a comunidade escolar e local, responsável por gerenciar os recursos do PDDE para escolas públicas.

² A Entidade Mantenedora (EM) é uma organização privada sem fins lucrativos, registrada no CNAS como entidade de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público. Ela representa as escolas privadas de educação especial e é responsável por receber, gerenciar e prestar contas dos recursos do PDDE destinados a essas escolas.

³ A Entidade Executora (EEx) é representada pelas prefeituras municipais, secretarias distritais e estaduais de educação. Ela é responsável por gerenciar os recursos do PDDE para as escolas de sua rede que não possuem UEx, além de analisar e aprovar as prestações de contas das UEx.

Dinheiro Direto na Escola) nas escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba, pertencente ao povo Juruna, no município de Vitória do Xingu-PA, entre 2022 e 2024. Este recorte temporal justifica-se pela mudança no modelo de repasse de recursos, ocorrida a partir de 2022, quando as escolas passaram a funcionar como unidades executoras em regime de consórcio⁴, permitindo uma análise mais precisa da utilização dos fundos.⁵

A intencionalidade do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) despertou meu interesse em estudar essa temática a partir da minha experiência pessoal e profissional na educação básica, atuando no município de Vitória do Xingu, no estado do Pará, durante o período de 2021 a 2022. Nesse intervalo, exercei a função de coordenador das escolas ribeirinhas e do campo e, posteriormente, assumi a direção das escolas da zona rural do município, entre as quais se encontram as escolas indígenas localizadas na Terra Indígena (TI) Paquiçamba.

Nesse percurso, tive a oportunidade de participar de seminários, palestras e encontros de educação, que contribuíram significativamente para minha formação e ampliaram minha compreensão sobre a complexidade dos contextos escolares indígenas. Essa vivência me motivou a olhar para essas escolas não apenas como instituições de ensino, mas como espaços socioculturais multifacetados, que exigem estudos aprofundados e interdisciplinares.

Ainda em 2022, concluí o curso de pós-graduação Lato Sensu em Educação do Campo, Indígena e Quilombola, pela Faculdade Ibra de Brasília – FABRAS. Essa formação agregou conhecimentos técnicos, pedagógicos, legislativos e socioculturais, que têm sido fundamentais para minha atuação como gestor educacional na zona rural, especialmente no desenvolvimento de práticas mais sensíveis às especificidades das populações tradicionais e indígenas atendidas pelas escolas sob minha responsabilidade.

Durante minha atuação como diretor das escolas indígenas no município de Vitória do Xingu (PA), participei como organizador e facilitador de capacitações em gestão escolar e formação continuada de professores das escolas indígenas, realizadas em março de 2022. Essas atividades abordaram temas como a elaboração do calendário letivo e do currículo específico das escolas do Povo Juruna. A capacitação foi promovida pela

⁴ É a união de mais de uma escola, até cinco, da mesma rede de ensino, para constituição de uma única UEx

⁵ Com base no Relatório Situação de Atendimento da Entidade do FNDE, é importante notar que as escolas da TI Paquiçamba, mesmo antes de serem consorciadas, já recebiam recursos de custeio da prefeitura entre 2014 e 2021. Devido à falta de informações detalhadas sobre as despesas nesse período, nossa análise se concentrará em 2022-2024, quando essas escolas passaram a ser Unidades Executoras (UEX), tornando os dados sobre a gestão financeira acessíveis.

Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, em parceria com o Programa de Educação Escolar Indígena do Plano Básico Ambiental – Componente Indígena da UHE Belo Monte.

Durante esses encontros, foram discutidos temas relevantes como a legislação aplicada às escolas indígenas, práticas regimentais, planejamento de calendários escolares diferenciados, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Municipal (DCM) de Vitória do Xingu. Além disso, atuei como membro ativo do Território Etnoeducacional do Médio Xingu (TEEMX), onde participei de diversos cursos, destacando-se aquele promovido em outubro de 2022, com o tema: “Desafios na implementação da política específica e gestão financeira da educação escolar indígena.”

Essas experiências, somadas à minha formação em pós-graduação Lato Sensu em Educação do Campo, Indígena e Quilombola, despertaram em mim um olhar investigativo para o setor administrativo das escolas indígenas da Terra Indígena (TI) Paquiçamba, especialmente em relação à implementação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Essas vivências foram fundamentais para despertar em mim o desejo de aprofundar os estudos sobre o financiamento das escolas indígenas, particularmente no que diz respeito ao PDDE como instrumento de gestão descentralizada e participativa dos recursos da educação básica. A escolha por essa temática e objeto de estudo está fundamentada na urgente necessidade de compreender a realidade educacional da Educação Escolar Indígena, especialmente no contexto do financiamento público promovido pelo FNDE, que representa um marco na construção de um sistema educacional mais democrático, justo e inclusivo.

Ressalto que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96 em seu art.78, trata da educação escolar indígena de forma específica, reconhecendo a importância de sua organização e desenvolvimento (BRASIL,2007). A LDB prescreve que a educação escolar indígena seja organizada de acordo com as suas culturas e línguas, e que os currículos do ensino fundamental e médio tenham uma base nacional comum, complementada por cada sistema de ensino e estabelecimento de ensino.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) constitui uma política pública educacional de execução financeira descentralizada, voltada às escolas públicas brasileiras. Sua operacionalização requer a adoção contínua de medidas que aprimorem o desempenho dos processos de planejamento, gestão e controle dos recursos oriundos da assistência financeira

federal. Essas medidas são especialmente relevantes para as unidades escolares beneficiadas pelo PDDE, que passam a exercer maior autonomia administrativa e financeira, assumindo responsabilidades que demandam transparência, eficiência e participação social na aplicação dos recursos.

Quando fomenta melhorias de estruturas físicas e pedagógicas das unidades de Ensino:

"Estes recursos são, eles são imprescindíveis. Você não consegue ficar sem. Porque imagine uma escola com quase 700 alunos, adolescentes... você imagina quantas vezes se quebra coisas em banheiro, porta, maçaneta (...), sem a verba ficaria praticamente impossível você manter a escola em condições de trabalhar. Em princípio a gente entende que o PDDE também, são prioritariamente para investir no pedagógico. Então a gente tenta trabalhar neste sentido, de garantir que tenha o recurso pra aula, para as coisas acontecerem, os projetos acontecerem na escola. Mas, vai muito recurso para manter o prédio! Vai muito recurso para manutenção, independentemente de você querer investir no pedagógico. Acho que eles têm ajudado sim, em partes, porque hoje em dia a gente consegue fazer mais coisas do que antigamente. (...) a gente não tinha papel almaço para fazer atividade com a criança, (...) hoje a gente vê que os recursos na escola estão muito facilitados. Quando a gente sabe que a verba está vindo, a gente já coloca para os professores: 'Olha, gente, vamos sonhar! Vai pedindo...' (se referindo às' listas de pedidos' que os professores encaminham às reuniões da APM para solicitar materiais)". (Trecho extraído da entrevista com a diretora da EMEF pesquisada. VIANA, 2015).

O estudo se desenvolve na Terra Indígena Paquiçamba, lar do povo Juruna, cujas escolas são o foco desta investigação. Este território, com seus 4.348 hectares e 248 habitantes (ISA, 2024), encontra-se estratégicamente posicionado na Rodovia Transamazônica, KM 27, no coração da Amazônia Legal. Para uma compreensão espacial do contexto, a Figura 1 apresenta a localização das escolas na Terra Indígena Paquiçamba.

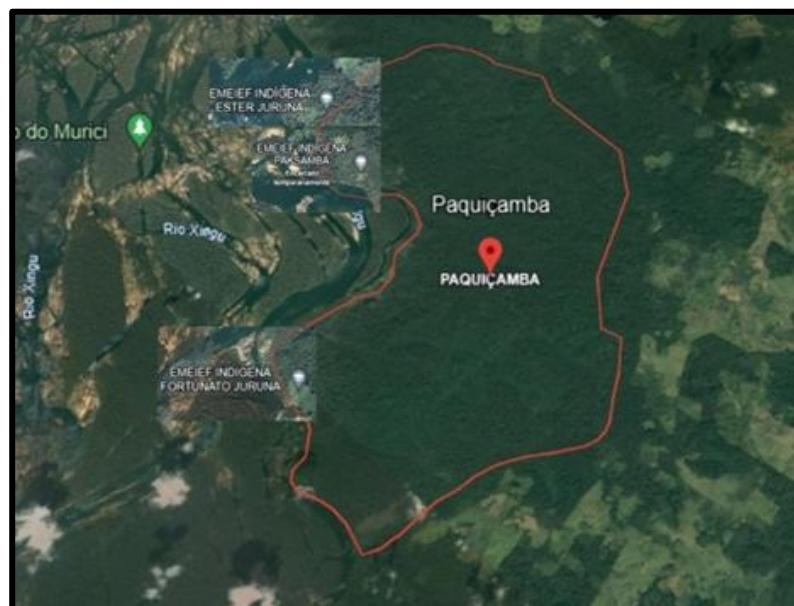


Figura 1 – localização das Escolas da TI Paquiçamba
Fonte: Google Earth, adaptada pelo autor. 2024

Nesta região, há três unidades de ensino que atendem desde a educação infantil até os anos finais do ensino fundamental, organizadas em turmas multisseriadas. A EMEIF Indígena Ester Juruna está localizada na aldeia Miratu e, atualmente, conta com 17 alunos. A EMEIF Indígena Fortunato Juruna, situada na aldeia Furo Seco, atende 23 alunos. Já a EMEIF Indígena Paksamba encontra-se na aldeia Paquiçamba e possui 22 alunos matriculados (GESTORWEB, 2024).

Analizando o portal do PDDE-Info, verifica-se que, desde 2022, as escolas se organizaram em regime de consórcio para receber os recursos repassados pelo PDDE na modalidade de capital. Com isso, tornaram-se elegíveis para participar das ações agregadas previstas na política do programa (BRASIL, 2024). Tal ação é necessária é amparada por resolução do FNDE, que escolas com menos de cinquenta alunos poderão agregar-se com outras escolas menores, para que se torne Unidade Executora Própria (UEx), conforme a Resolução nº15 de 16 de setembro de 2021 em seu Art.5 item II, que diz:

III – Unidade Executora Própria – UEx, organização da sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de representar uma unidade escolar pública ou um consórcio de unidades escolares públicas, integrada por membros da comunidade escolar e comumente denominadas de caixa escolar, conselho escolar, associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras denominações; e (BRASIL 2021).

O conselho escolar dessas é composto pelos mesmos parâmetros dos conselhos das demais escolas não indígenas, sendo constituído por representantes de:

- Pais;
- Estudantes;
- Professores;
- Profissionais da educação;
- Membros da comunidade local;
- Diretor da escola (membro nato).

É de extrema importância pesquisar as escolas da Terra Paquiçamba porque elas possuem intrinsecamente uma história única de lutas e resistência, que podem ser observadas desde o século XVII, quando já havia registros da presença do povo Juruna vivendo às margens do Rio Xingu. Seus ancestrais viviam no curso médio do Rio Xingu, em toda a região da chamada Volta Grande do Xingu, no Pará. O termo "Juruna", que significa "boca preta", refere-se a uma pintura facial tradicionalmente usada pelo povo

(yuru significa boca e una significa preta). Na língua indígena, o povo Juruna se autodenomina Yudjá, que significa "dono do rio".

Os primeiros registros historiográficos sobre seus antepassados datam de 1625. Segundo o padre alemão Roque Hunderpfundt, da Companhia de Jesus, os Juruna viviam nessa época a trinta léguas da foz do Rio Xingu. Já em 1842, há menção de que os Juruna viviam acima da Volta Grande do Xingu, época em que se estabeleceu a missão chamada Tavaquára, Tauaquara ou Tauaquéra, que deu origem à cidade de Altamira. Esta população foi estimada em cerca de 2.000 índios, distribuída por nove aldeias. Já em 1859 a população baixou para um número de 235 indígenas, distribuídos em 03 aldeias.

O cenário que envolve a Terra Indígena Paquiçamba e o povo Juruna se insere em uma região de vasta importância ecológica e socio-histórica, especialmente a área conhecida como Volta Grande do Xingu. Este trecho do Rio Xingu tem sido objeto de intensas discussões devido às suas características únicas e às intervenções humanas de grande porte. A Figura 2 oferece um mapa detalhado da localização da Volta Grande do Xingu, complementando a compreensão do contexto geográfico regional.

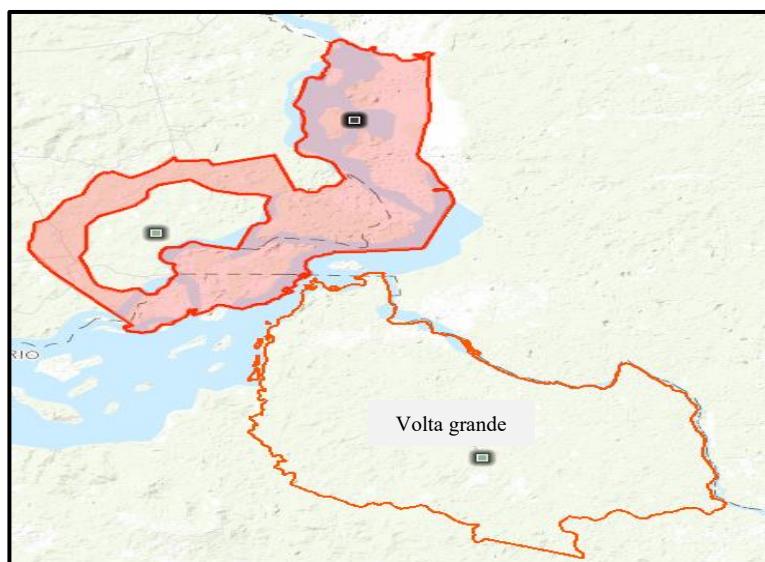


Figura 2 – Localização da Volta Grande do Xingu
Fonte: Instituto Socioambiental (ISA), adaptada pelo autor, 2024.

Durante o Ciclo da Borracha, os seringalistas invadiram o território tradicional do povo Juruna, que sofreu intensas perseguições nesse período. Diante desse cenário, um grupo de Juruna fugiu pelas margens do rio Xingu, atravessando a fronteira com o estado do Mato Grosso, onde deu origem à população Yudjá que hoje vive na Terra Indígena do Xingu (TIX). Outro grupo, no entanto, permaneceu na região, protegido pelas cachoeiras da Volta Grande do Xingu (VGX). São esses indígenas, que resistiram às perseguições e

se mantiveram em seu território ancestral, que hoje compõem a população Yudjá residente na VGX (SILVA, 2024).

Embora existam pesquisas sobre educação escolar indígena nas áreas de currículo e políticas públicas, há uma lacuna específica em relação ao financiamento da educação escolar indígena em Vitória do Xingu na Terra Indígena Paquiçamba. Este estudo é o primeiro a abordar questões do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) neste contexto.

Alinhado ao Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) da UFPA, na linha de pesquisa "Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Básica", destaca-se sua contribuição acadêmica. O estudo visa ampliar o conhecimento sobre o financiamento da educação escolar indígena, com foco em fortalecer a educação indígena na Terra Paquiçamba e em outras regiões do Brasil. O trabalho pretende oferecer subsídios para avanços e mudanças na política de financiamento da educação escolar indígena, em especial para a realidade do sistema municipal de ensino de vitória do Xingu-PA.

Neste sentido, o objeto aqui proposto concentra no processo de descentralização financeira do PDDE e sua relação com a autonomia das escolas indígenas em Vitória do Xingu, especificamente no caso da TI Paquiçamba do povo Juruna, no período de 2022 a 2024.

Assim, considerando o PDDE como instrumento de Política de Financiamento da Educação Básica, posta aos municípios pela União desde 1995, se apresenta a seguinte questão: Qual a importância e a direção dos gastos dos recursos do PDDE recebidos pelas Escolas Indígenas da Terra Indígena Paquiçamba (TI) do Povo Juruna, no Município de Vitória do Xingu, Pará entre os anos de 2022 a 2024? Esta problemática geral, por sua vez, desenrola-se em outras três, a saber:

- Quais as principais características do PDDE como programa de financiamento para à educação básica pública?
- Qual a sua relevância para o processo de descentralização financeira da gestão e autonomia da Escolas Indígenas?
- O que os dados do PDDE revelam acerca da quantidade e destino dos recursos financeiros gastos pelas Escolas Indígenas da Terra Indígena Paquiçamba (Ti) do Povo Juruna no Município de Vitória do Xingu-PA?

Diante desse cenário de novas ações de ampliação do PDDE, acredito que os

estudos científicos ainda são incipientes em relação à implementação de políticas educacionais como o PDDE para escolas indígenas do município de Vitória do Xingu. Assim, este estudo tem como objetivo geral analisar a Importância e a destinação dos recursos do PDDE das escolas indígenas da TI Paquiçamba do povo Juruna, no município de Vitória do Xingu, Pará, no período de 2022 a 2024. Para isso, foram definidos três objetivos específicos:

- Caracterizar o PDDE e compreendendo sua relevância para o processo de descentralização financeira da gestão e autonomia das Escola indígenas;
- Verificar o processo de funcionamento do programa, nas Escolas da Terra Indígena Paquiçamba seus objetivos e sua relação com a lógica de financiamento da educação básica brasileira;
- Analisar os dados financeiros referentes aos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), bem como identificar as prioridades de aplicação dos recursos nas escolas indígenas localizadas na Terra Indígena Paquiçamba, do povo Juruna, no município de Vitória do Xingu (PA), no período de 2022 a 2024.

A metodologia da pesquisa proposta neste estudo teve momentos distintos durante todo o seu processo, porém articulados de forma a abranger os conhecimentos da realidade do caso investigado, por meio do estudo dos documentos das políticas do PDDE para Escolas Indígenas da TI Paquiçamba, e incluiu a elaboração de instrumentos de pesquisa, organização e análise de dados.

Os objetivos deste trabalho, que buscam analisar a importância e a direção dos gastos dos recursos do PDDE nas escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba do povo Juruna, no município de Vitória do Xingu-PA, no período de 2022 a 2024, levaram à adoção da abordagem qualitativa. Esta metodologia foi considerada a mais adequada à natureza do objeto investigado por sua capacidade de compreender fenômenos sociais complexos e subjetivos em profundidade, valorizando os significados atribuídos e as interações no contexto específico (Chizzotti, 2001; Minayo & Sanches, 1993).

Ao contrário da abordagem quantitativa, que se foca em dados numéricos, a pesquisa qualitativa permite desvendar a realidade do caso investigado, oferecendo uma compreensão mais rica e detalhada das experiências vividas e da dinâmica interna da aplicação dos recursos do PDDE. Sua ênfase no processo e na descrição contextualizada (Bogdan & Biklen, 1994) é fundamental para iluminar as especificidades da gestão

financeira nas escolas indígenas e a relação entre as políticas públicas e suas particularidades socioculturais.

A sistematização deste estudo teve início com uma revisão de literatura acadêmica, incluindo artigos de periódicos, livros, teses, leis, resoluções e outras fontes relevantes. O principal objetivo dessa etapa foi oferecer uma visão abrangente do conhecimento já produzido sobre a temática da pesquisa, além de identificar lacunas teóricas e áreas que exigem investigação adicional. Como afirma Fonseca (2002, p. 31), “*qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.*”

Ao realizar uma revisão da literatura, os pesquisadores devem assumir uma postura crítica e analítica, examinando minuciosamente a validade, a confiabilidade e a relevância das fontes. Com esse propósito, na revisão da literatura, foram investigados estudos prévios sobre financiamento para escolas indígenas, abrangendo periódicos, artigos científicos, dissertações e teses de programas de pós-graduação, tendo como base de dados: SciELO (Scientific Electronic Library Online), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

No que diz respeito às bases históricas, legais, teóricas e conceituais do financiamento para escolas indígenas, consultamos as obras de: (FAGNANI,2007) ;(GOMES, 2022); (OLIVEIRA at al,2024).

Para responder às questões de pesquisa e analisar a importância e a destinação dos recursos do PDDE das escolas indígenas da TI Paquiçamba do povo juruna, no município de Vitória do Xingu, PA, utilizou-se a pesquisa documental como tipo de pesquisa. A pesquisa documental é um procedimento importante, pois "utiliza métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos" (SÁ-SILVA ALMEIDA, GUINDANI; 2009, p. 5).

Este tipo de pesquisa baseia-se na análise documental, utilizando documentos como fontes primárias de informação e esclarecimento. Tais documentos não passaram por tratamento científico anterior, o que exige do pesquisador rigor analítico e interpretação criteriosa. Como destacam Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), “os documentos são fontes primárias e não passaram por tratamento científico anterior.” Nesse sentido, o estudo documental demanda não apenas leitura atenta, mas também avaliação crítica e contextualizada das fontes utilizadas, já que “é fundamental usar de cautela e avaliar adequadamente, com um olhar crítico, a documentação que se pretende fazer análise” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 8).

O corpus da pesquisa documental pode ser composto por fontes escritas como leis, decretos, regulamentos, atos normativos, atas, portarias, pareceres, cartas, memorandos, diários, autobiografias, jornais e outras fontes como diz Fachin,

Para a pesquisa documental, considera-se documento qualquer informação sob a forma de textos, imagens, sons, sinais em papel/madeira/pedra, gravações, pinturas, incrustações e outros. São considerados ainda os documentos oficiais, como editoriais, leis, atas, relatórios, ofícios, ordem régia etc., e os documentos jurídicos oriundos de cartórios, registros gerais de falência, inventários, testamentos, escrituras de compra e venda, hipotecas, atestados de nascimento, casamentos, óbitos, entre outros. (Fachin,2006, pág. 146.)

Como componente desta pesquisa foram selecionados os seguintes documentos: Constituição Federal de 1988 (CF/88); Lei de nº 4.440/1964; Lei nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996); Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007 (BRASIL, 2007); Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009); Resolução nº 12. de 10 de maio 1995 (BRASIL,1995); Resolução/CD/FNDE nº 9, de 2 de março de 2011(BRASIL, 2011); Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 (BRASIL,2013); Resolução/CD/FNDE nº 15, de 10 de julho de 2014 (BRASIL 2014); Resolução CD/FNDE/MEC Nº 8, de 16 de dezembro de 2016 (BRASIL, 2016); Resolução /CD/FNDE nº 6, de 27 de fevereiro de 2018 (BRASIL, 2018); Resolução /CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021(BRASIL, 2021). Esses documentos fornecerão subsídios para o entendimento dos aspectos legais relacionados ao PDDE, enquanto mecanismo de descentralização financeira direcionado às escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba.

Diante das questões de investigação propostas, serão adotados instrumentos e procedimentos metodológicos que contribuam para compreender de que forma a política de financiamento do PDDE tem impactado a educação escolar indígena no município de Vitória do Xingu (PA). A coleta de dados teve como ponto de partida a "O PNE 2014-2024 análise de informações disponíveis nas plataformas do FNDE, especialmente o PDDE-Info, por meio do qual será possível acessar relatórios com os valores repassados às escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba.

Além disso, serão examinados documentos de prestação de contas fornecidos pelas Unidades Executoras (UEx) à Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu, com o objetivo de analisar como os recursos foram aplicados por essas escolas. Essa análise será orientada por dimensões interpretativas que consideram os aspectos políticos, administrativos, financeiros e pedagógicos, conforme destacam Dourado e Oliveira (2009) ao tratar da gestão educacional em contextos de descentralização.

Em outros termos, a qualidade da educação envolve dimensões extra e intraescolares e, nessa ótica, devem se considerar os diferentes atores, a dinâmica pedagógica, ou seja, os processos de ensino-aprendizagem, os currículos, as expectativas de aprendizagem, bem como os diferentes fatores extraescolares que interferem direta ou indiretamente nos resultados educativos. (Pág.205)

A pesquisa fará uso da análise de conteúdo como técnica para a interpretação dos dados coletados sobre o objeto de estudo. De acordo com Bardin (2011), a análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas sistemáticas e objetivas de descrição e interpretação das comunicações, com o objetivo de compreender o comportamento humano manifestado em documentos, falas ou registros escritos.

Segundo Minayo (2014, p. 303), trata-se de um método que permite fazer inferências válidas e replicáveis a partir de dados obtidos em contextos específicos, utilizando procedimentos científicos rigorosos. Em comum, essas definições destacam a ênfase no processo de inferência, fundamental para a interpretação dos sentidos implícitos nas informações analisadas.

A análise de conteúdo proposta por Bardin (2011) será desenvolvida em três etapas principais:

Pré-análise: consiste na organização do material a ser analisado. Nesta etapa, os documentos e dados coletados (relatórios do PDDE-Info, prestações de contas, registros institucionais) serão selecionados, organizados e sistematizados com base nos objetivos da pesquisa, buscando identificar unidades de registro e categorias iniciais de análise.

Exploração do material: trata-se da codificação e categorização dos dados, agrupando informações semelhantes em categorias temáticas ou analíticas que permitam a compreensão das práticas e prioridades de financiamento nas escolas indígenas da TI Paquiçamba.

Tratamento dos resultados e interpretação: nessa fase, os dados serão interpretados à luz do referencial teórico, buscando identificar convergências, contradições e lacunas entre o que foi encontrado na prática e o que é previsto na legislação e na literatura acadêmica.

Após a organização dos dados, as informações serão apresentadas por meio de tabelas, gráficos e quadros, utilizando métodos estatísticos descritivos simples, como frequência absoluta, frequência relativa e média aritmética, apropriados ao campo educacional. Esses instrumentos visam facilitar a visualização e a análise dos dados financeiros referentes aos repasses do PDDE.

A articulação entre a análise de conteúdo e o exame documental permitirá compreender de forma mais profunda a política de financiamento do PDDE aplicada às escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba, no município de Vitória do Xingu (PA), contribuindo para uma reflexão crítica sobre seus impactos, limitações e potencialidades.

Esta dissertação está organizada em três seções principais, subdivididas em subseções, com o objetivo de analisar o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) como mecanismo de descentralização de recursos para escolas indígenas, com ênfase na realidade da Terra Indígena Paquiçamba, localizada no município de Vitória do Xingu (PA).

A primeira seção estabelece os fundamentos teóricos legais sobre a descentralização do financiamento da educação básica, com foco específico nas escolas indígenas. Serão abordadas as bases conceituais e legais que sustentam o PDDE, considerando a legislação nacional (como a LDB, a Constituição Federal e as resoluções do FNDE) e as perspectivas da gestão democrática e participativa na educação escolar indígena. Essa seção fundamenta o campo conceitual da pesquisa e responde ao objetivo de compreender o arcabouço teórico e normativo da política de financiamento educacional descentralizada.

Na sequência, o estudo avança para a análise empírica do objeto de estudo, investigado. Nela, serão investigadas a importância e a direção dos gastos do PDDE nas escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba, com base nos dados coletados nas plataformas do FNDE (PDDE-Info) e nos documentos de prestação de contas fornecidos pelas Unidades Executoras (UEx). A pesquisa se concentrará em três escolas: EMEIF Indígena Ester Juruna, EMEIF Indígena Fortunato Juruna e EMEIF Indígena Paksamba.

O objetivo é quantificar os valores orçados e executados via PDDE e analisar as prioridades de gastos e a aplicação dos recursos, conforme os critérios definidos pela legislação e pelos próprios contextos escolares. Essa seção responde ao objetivo de avaliar como os recursos têm sido utilizados e identificar as possíveis dificuldades ou êxitos na execução financeira local.

A terceira seção, em consonância com o objetivo geral desta dissertação de analisar a Importância e a destinação dos recursos do PDDE das escolas indígenas da TI Paquiçamba do povo Juruna, no município de Vitória do Xingu, Pará, no período de 2022 a 2024, foca na análise dos gastos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e dos resultados à luz da literatura e do contexto analisado, articulando os dados obtidos com os princípios de equidade, autonomia e qualidade na educação indígena. A intenção é refletir sobre os impactos da política de descentralização via PDDE nas escolas indígenas e a

efetividade do programa em promover o fortalecimento da educação diferenciada, intercultural e de qualidade.

Por fim, as considerações finais apresentarão de forma concisa e crítica as principais conclusões do estudo, respondendo às questões e problemáticas levantadas ao longo da pesquisa. Também serão feitas sugestões para aperfeiçoamento das políticas públicas de financiamento da educação escolar indígena, considerando os dados analisados e os marcos legais e teóricos discutidos.

1-O PDDE COMO MECANISMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO RECURSOS PARA A ESCOLA INDÍGENA

Esta seção visa estabelecer os fundamentos teóricos e legais sobre a descentralização financeira no âmbito da educação básica, com ênfase nas escolas indígenas, analisando sua inserção nas políticas públicas brasileiras, especialmente por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A Constituição Federal de 1988 foi um marco na ampliação dos direitos sociais e na reformulação da organização político-administrativa do Estado brasileiro. Fundamentada nos princípios da universalização do acesso, democratização da gestão pública e descentralização para os entes federativos subnacionais, a Carta Magna estabeleceu a educação como direito público subjetivo, garantido a todos os cidadãos. O art. 205 dispõe:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Além disso, a Constituição conferiu aos municípios autonomia administrativa, reconhecendo-os como entes federativos com responsabilidade na oferta da educação, ao lado da União e dos Estados. Essa mudança abriu espaço para a criação de sistemas municipais de ensino, com maior protagonismo das gestões locais na formulação e implementação de políticas públicas educacionais. A função redistributiva e supletiva da União também foi estabelecida como mecanismo para garantir a equidade, corrigir desigualdades e assegurar um padrão mínimo de qualidade em todo o território nacional.

Outro ponto central do financiamento da educação pública brasileira está no art. 212 da Constituição Federal, que determina os percentuais mínimos de aplicação de receitas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino por parte de cada ente federado. Como

fonte complementar, foi instituída a contribuição social do salário-educação, gerida pelo FNDE.

A consolidação dessas diretrizes ocorreu com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, aprovada em 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as normas para a organização do sistema educacional brasileiro. A LDB introduz dispositivos importantes sobre a educação escolar indígena, nos artigos 23, 26, 32, 78 e 79, garantindo respeito à diversidade cultural e linguística, e à necessidade de modelos pedagógicos que dialoguem com os contextos socioculturais das comunidades indígenas (GRUPIONI, 2002).

Na esteira desse processo de descentralização, na década de 1990, o Ministério da Educação (MEC) implantou programas com o objetivo de ampliar a autonomia das escolas e promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos. É nesse contexto que surge, em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Criado com a finalidade de transferir recursos financeiros diretamente às escolas públicas de educação básica, o PDDE visa apoiar ações de manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica.

Atualmente, o programa é regulamentado pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pela Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, sendo gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação. O PDDE representa um exemplo emblemático da política de descentralização, ao transferir a execução dos gastos para a Unidade Executora Própria (UEx) das escolas, geralmente composta por representantes da comunidade escolar. A proposta do programa é viabilizar a autonomia financeira e administrativa no nível da escola, reforçando a gestão participativa (PACOBAYBA, 2024).

No entanto, para compreender sua trajetória e papel nas políticas públicas, é necessário contextualizar o PDDE nos movimentos políticos e sociais que o alçaram à agenda prioritária do governo federal, sobretudo em momentos de reformas educacionais e instabilidade econômica. Segundo Ferrarezi et al. (2024), a história do programa pode ser dividida em três fases principais:

Fase de implantação e institucionalização (1995–2002): criação do programa e sua consolidação legal e normativa;

Fase de expansão e fortalecimento (2003–2013): aumento dos repasses e incorporação de modalidades específicas como PDDE-Campo e PDDE-Escola Indígena;

Fase de crise e resiliência (2014–2022): redução orçamentária, descontinuidade de ações formativas e desafios para a efetivação da política, especialmente em contextos vulneráveis. A análise desses marcos ajuda a compreender como o PDDE tem operado como instrumento de descentralização de recursos, e quais limitações e avanços se manifestam.

QUADRO 02: FATOS QUE ANTECEDERAM O PDDE

ANO	DESCRIÇÃO
1988	<ul style="list-style-type: none"> • A Constituição Federal de 1988 estabelece a vinculação obrigatória de recursos provenientes da arrecadação de tributos para a educação, definindo os percentuais mínimos que devem ser aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino (MDE) por cada ente federado. Além disso, prevê como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, destinada ao custeio de programas e ações voltados à educação básica pública..
1990	<ul style="list-style-type: none"> • 1990: Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, na Tailândia, no ano de 1990.
1993	<ul style="list-style-type: none"> • Governo Itamar Franco cria Compromisso Nacional de Educação para Todos, documento balizador do Plano Decenal de Educação para Todos.
FASES DA IMPLANTAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDDE	
1995	<ul style="list-style-type: none"> • Primeiro Mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso; • Resolução de nº 12 – FNDE: cria o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – PMDE; • Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.
1996	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); • Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef): criado pela Emenda Constitucional (EC) nº14, a qual alterou o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT) que institui que 60% dos recursos a que se refere o art. 212 da CF devem ser reservados para a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE) fundamental. A EC modifica o art. 211 da CF e institui as funções redistributiva e suplementar dos recursos da União; • Resolução de Nº 4 – PMDE: inclusão da educação especial e indígena como beneficiárias do PMDE.
1997	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução de nº 3 – PMDE: obrigatoriedade de repasse diretamente para as unidades Executoras (UEx); inserção do limite mínimo de 20 alunos matriculados; inclusão das Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas à educação especial;

	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação do Fundef (Lei nº 9.424).
1998	<ul style="list-style-type: none"> • O Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE) passou a ser denominado Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) a partir da Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998. Com essa mudança, foram eliminadas a obrigatoriedade de celebração de convênios e a exigência de um número mínimo de alunos por escola. A transferência dos recursos passou a ser realizada automaticamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), garantindo maior agilidade e autonomia às unidades escolares na aplicação dos recursos.
1999	<ul style="list-style-type: none"> • 2º Mandato de FHC; • Crise financeira; • Resolução nº3 – PDDE: Inclusão do princípio redistributivo dos recursos disponíveis para garantir padrão mínimo de qualidade do ensino e contribuir para redução das desigualdades socioeducacionais entre as regiões do país.
2000	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº8 - PDDE: exigência de que escolas com número superior a 99 alunos somente sejam beneficiadas se dispuserem de UEx; exigência de apresentação da ata da assembleia de eleição e posse do diretor de UEX; estabelecimento de prazo limite de cadastramento para efeito de recebimento de recursos à conta do PDDE; • Resolução nº 24 - PDDE: flexibilização a utilização de recursos de saldos financeiros.
2001	<ul style="list-style-type: none"> • A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) com vigência de 2001 a 2011, estabelecendo metas e diretrizes para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis e modalidades de ensino no Brasil.
2002	<ul style="list-style-type: none"> • Fim do governo FHC.
FASE DE EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PDDE	
2003	<ul style="list-style-type: none"> • 1º mandato do presidente Lula; • Lei nº 10.832, de 29 de dezembro, que altera a Lei nº 9.424, de 1996 e a Lei nº 9.766, de 1998, as quais dispõem sobre o Salário-Educação. A arrecadação do salário-educação, após as deduções legais, e observada em 90% de seu valor, é destinada à União sob a forma de Quota federal (1/3), e de Quota estadual e municipal 2/3.

2004	<ul style="list-style-type: none"> Resolução de nº 10 – PDDE: altera a tabela de repasses, acrescentando um fator moderador/fator de correção ao número de alunos matriculados.
2005	<ul style="list-style-type: none"> Resolução nº 17 – PDDE: estabelece que as escolas passariam a receber recursos em parcela única anual; redução de 90 para 50 o número para obrigatoriedade da criação da Uex, as escolas com menos de 20 alunos passam a receber; a escola pode definir o percentual de verba que quer receber na rubrica.
2006	<ul style="list-style-type: none"> Segundo mandato do presidente Lula. O Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, que alterou, entre outros dispositivos, o § 5º do art. 212 da Constituição Federal. Essa emenda previu a utilização da contribuição social do salário-educação como fonte adicional de financiamento para a educação básica pública. O Fundeb ampliou o alcance do financiamento educacional, beneficiando todas as etapas e modalidades da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), além de promover a valorização dos profissionais da educação. Com sua criação, foram beneficiados estudantes da rede pública das zonas urbanas, rurais, indígenas e quilombolas, bem como os docentes e demais profissionais da educação básica, que passaram a contar com um fundo redistributivo mais robusto, voltado à redução das desigualdades regionais e ao reconhecimento da educação como prioridade nacional. Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro: institui a duração do ensino fundamental para 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade; Resolução nº 9 - PDDE: determina que as transferências de recursos do PDDE sejam acrescidas de uma parcela extra de 50%, a título de incentivo, concedida a todas as escolas públicas rurais.
2007	<ul style="list-style-type: none"> 2º mandato do Presidente Lula; O PDDE passa por novas modificações com a implementação do Plano de Desenvolvimento da Educação-PDE/Plano de Metas/ Plano de Ações Articuladas-PAR (Decreto nº 6.094, de 24 de abril); Tem-se a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

	<p>(IDEB). Escolas com IDEB críticos deveriam adotar o PDE-Escola, gerando um aumento substancial do público elegível;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 9 - PDDE: determina que as transferências de recursos do PDDE seriam acrescidas de uma parcela extra de 50% a título de incentivo, concedida a todas as escolas públicas rurais; • o Fundeb é regulamentado pela Lei nº 11.494.
2009	<ul style="list-style-type: none"> • PDDE passa a ter a sua primeira Lei (nº 11.947, de 16 de junho); • PDDE passa a atender a outras etapas da educação básica (MP nº 455, de 28 de janeiro); • Aumento do número total de unidades escolares priorizadas e de localidades atendidas em relação à priorização anterior; • EC nº 59, de 11 de novembro: obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos. A Emenda também reduz o percentual da Desvinculação das Receitas da União (DRU) incidente sobre os recursos destinados à MDE; • Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI) - Portaria nº 971, de 9 de outubro.
2010	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Mais Educação – Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro.
2011	<ul style="list-style-type: none"> • O 1º mandato da presidente Dilma Rousseff (2011–2014) foi marcado pela continuidade e ampliação de políticas públicas voltadas à inclusão social e à expansão da educação pública, com ênfase na valorização da educação profissional e tecnológica. • Nesse contexto, foi criado o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), instituído por meio da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. O PRONATEC teve como objetivo ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, por meio da articulação entre instituições públicas e privadas, especialmente para jovens do ensino médio, beneficiários de programas sociais e trabalhadores em geral, promovendo qualificação profissional e inclusão produtiva.
2012	<ul style="list-style-type: none"> • Lei de nº 12.695, de 25 de julho: dispõe sobre apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR). A política de transferência de recursos se fortaleceu e o PDDE ampliou seu raio de atuação.
2013	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 10 - PDDE: passa por várias modificações (Sistema

	<p>Universidade Aberta do Brasil - UAB, mudança no cálculo dos valores, foi criado o cartão PDDE);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 12.858 destina 75% dos royalties do petróleo e gás para a educação e 25% para a saúde, e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação; • Resolução nº 18 - PDDE: Escolas Sustentáveis, de 21 de maio.
FASE DE CRISE E RESILIÊNCIA DO PROGRAMA	
2014	<ul style="list-style-type: none"> • "Lei nº 13.005, de 25 de junho, que aprova o Plano Nacional de Educação (2014-2024): previsão de aumento dos investimentos públicos destinados à educação; • Resolução nº 6 – PDDE: o PDDE passa a ser pago em duas parcelas anuais; dotações orçamentárias são reduzidas; • Programa Mais Cultura nas Escolas – Resolução nº 4, de 31 de março.
2015	<ul style="list-style-type: none"> • 2º mandato da presidente Dilma Rousseff; • Resolução nº 16 – PDDE: novas regras para o repasse de recursos do PDDE (duas parcelas anuais, uma em cada semestre, com intervalo mínimo de 4 meses entre os repasses).
2016	<ul style="list-style-type: none"> • Impeachment da presidenta Dilma; • Início do governo Temer; • Aprovação do Teto de Gastos (EC nº 95, em 15 de dezembro).
2017	<ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro (Lei do Novo Ensino Médio): altera a LDB e estabelece uma mudança na estrutura do ensino médio; • FNDE testa, pela primeira vez, o uso do cartão PDDE; • No período de 2008 a 2017, o PDDE foi o programa que mais recebeu recursos oriundos do salário-educação;
2018	<ul style="list-style-type: none"> • O FNDE inicia a expansão da implantação do Cartão PDDE em todo território nacional; • Resolução nº 20 – PDDE: redefine regras de distribuição dos recursos (80% para cobertura de despesas de custeio e 20% para despesas de capital); • Resolução nº 7 – PDDE: Programa Mais Alfabetização, de 22 de março; • Resolução nº 9 – PDDE: Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), de 13 de abril; • Resolução nº 20 – PDDE: Programa Escola Acessível, de 19 de outubro;

	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 21 – PDDE: Programa Novo Ensino Médio, de 14 de novembro.
2019	<ul style="list-style-type: none"> • Início do governo Bolsonaro; • A União passa a custear parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com recursos do salário-educação, diminuindo o montante para outros programas; • Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765, de 11 de abril, revogado e substituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023).
2020	<ul style="list-style-type: none"> • Emergência sanitária e de saúde – Pandemia de Covid-19; • Fundeb Permanente – EC nº 108, de 27 de agosto: Novo Fundeb é instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública; • PDDE Emergencial – Resolução nº 16, de 7 de outubro: destinado a auxiliar atividades no contexto da pandemia de Covid-19; • Política Nacional de Educação Especial – Decreto nº 10.502, de 30 de setembro (suspenso em dezembro de 2020, após ação de constitucionalidade); • Programa Sala de Recursos Funcionais – Resolução nº 15, de 7 de outubro.
2021	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução nº 15 – PDDE: criação do índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES); • Inovações no método de compra e comprovação de despesas (permissão de compras pela internet; extratos bancários como comprovantes de despesas); • PDDE Água e Esgoto Sanitário – Resolução nº 2, de 20 de abril; • PDDE Campo: campo, indígenas e quilombolas – Resolução nº 5, de 20 de abril; • Programa Brasil na Escola – Resolução nº 10, de 23 de julho; • Programa Educação e Família – Resolução nº 11, de 31 de agosto; • Programa Itinerários Formativos – Resolução nº 22, de 16 de novembro; • Programa Tempo de Aprender – Resolução nº 23, de 3 de dezembro.
2022	<ul style="list-style-type: none"> • Fim do governo Bolsonaro; • Programa Primeira Infância na Escola – Portaria MEC nº 357, de 17 de maio.

Fonte: FERRAREZI, Elisabete; ROMÃO, Gabriela Araújo. Avaliação Sistêmica Multicêntrica do PDDE. 2024. (Adaptação feita pelo autor).

O primeiro período da trajetória do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) remonta à sua criação, em 1995, no contexto de implementação do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Nesse momento, nasceu a proposta de um programa voltado à descentralização financeira direta para as escolas públicas, promovendo mudanças significativas no cenário educacional brasileiro. O financiamento via FUNDEF possibilitou a redistribuição dos recursos educacionais entre estados e municípios, impulsionando o processo de municipalização do ensino e contribuindo para a universalização do acesso à educação básica. O PDDE, nesse contexto, foi regulamentado como um instrumento estratégico de apoio à gestão escolar, buscando melhorar as condições de funcionamento das unidades de ensino.

No período seguinte, compreendido aproximadamente entre 2003 e 2013, o PDDE passou por uma fase de expansão e fortalecimento institucional. Os recursos do programa foram triplicados em comparação aos anos de 2006 a 2010, o que refletiu o aumento da arrecadação proveniente do salário-educação e a criação do Plano de Ações Articuladas (PAR) como instrumento de planejamento e articulação das políticas educacionais entre os entes federados. Essa etapa foi marcada pela consolidação do programa como ferramenta de apoio direto à gestão escolar, contribuindo para ações de infraestrutura, aquisição de materiais didáticos e participação social.

O último período, de 2014 a 2022, é identificado como uma fase de crise e resiliência. Nesse intervalo, o PDDE sofreu com o fracionamento dos repasses, sobretudo em virtude da crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 e de instabilidades fiscais. Apesar dessas dificuldades, o programa manteve sua estrutura institucional e seus objetivos centrais, demonstrando capacidade de adaptação e continuidade.

Analizar as principais mudanças ocorridas ao longo da implementação do PDDE permite compreender não apenas seu arcabouço legal e institucional, mas também os ideais e valores que nortearam sua concepção e desenvolvimento. O programa reflete uma política pública de grande relevância social e política, por promover a autonomia financeira das escolas, fortalecer a gestão democrática e atuar como instrumento de equidade educacional, sobretudo em contextos vulneráveis como o das escolas indígenas, rurais e do campo.

A estratégia do governo federal de descentralizar recursos para programas educacionais do ensino básico amplia os horizontes da democracia no ambiente educacional. No entanto a capacidade dos Estados e Municípios em implementá-los depende muito de seus interesses, para que os recursos transferidos tragam resultados concretos para as comunidades. Sendo assim é necessário que os estados e municípios tenham estrutura administrativa para comprar

bens e contratar serviços ou, pelo menos, fornecer assistência técnica às comunidades para que elas encontrem soluções para seus problemas. Além disso, eles precisam considerar as demandas das comunidades como legítimas e concordar com a necessidade de desenvolver políticas.

Entretanto, a parcela da população que mais precisa do poder público para superar a exclusão social, que foi historicamente discriminada na distribuição de serviços e recursos públicos, geralmente vive em cidades pequenas com baixa capacidade Estatal. Nessas situações, a estratégia de descentralização de recursos pode não ser eficaz para beneficiar essas comunidades. (GOMES, 2022).

Clarice Cohn (2005), ao analisar a educação indígena, destaca que os indígenas no Brasil representam uma diversidade de etnias e culturas, falam mais de cem línguas e, para garantir o acesso a um ensino adequado, seria essencial adaptar materiais e currículos específicos, capacitar profissionais, entre outras medidas. Em resumo, isso exigiria a criação de uma metodologia de ensino e materiais didáticos alinhados com a cultura, língua e os processos de educação e aprendizagem únicos de cada nação indígena.

A oferta de educação diferenciada nas escolas indígenas está atrelada à luta pela permanência em seus territórios e ao reconhecimento de sua identidade étnica. Essa modalidade de ensino é uma forma de manter vivos os laços identitários entre os membros da comunidade e de reivindicar o direito de permanecer nas terras onde vivem, respeitando suas tradições, o saber da comunidade e suas manifestações culturais, promovendo o respeito à diversidade cultural e racial. (GOMES, 2022).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação escolar indígena deixou de ser tratada sob uma perspectiva assistencialista e passou a ser reconhecida como um direito constitucional garantido aos povos originários. A partir desse marco, os entes federados assumiram responsabilidades claras em relação à oferta de uma educação diferenciada, bilíngue, intercultural e específica, conforme os valores, línguas e saberes próprios de cada povo. Diversos dispositivos legais foram criados ou reformulados para consolidar esse direito, como demonstra o quadro a seguir.

QUADRO 3 – RESUMO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE REGULA EDUCAÇÃO DIFERENCIADA PARA AS POPULAÇÕES INDÍGENA, QUILOMBOLA E DO CAMPO.

DISPOSITIVO LEGAL	ANO	DESCRIÇÃO
Decreto nº 26	1991	Delega a estados e municípios, a partir da coordenação do MEC, a responsabilidade pela educação escolar indígena.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394	1996	Assegura que a educação indígena seja ministrada na língua materna e a partir de processos próprios de aprendizagem. Também assegura o desenvolvimento de currículos específicos e a formação de pessoal especializado.
Parecer do CNE nº 14	1999	Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, define a categoria de Escola Indígena, competências para ofertá-la, a formação específica do professor indígena, o currículo da escola e sua flexibilização.
Disposição nº 169 da Organização Internacional do Trabalho	2000	Estabelece os direitos dos povos indígenas e tribais à Educação Escolar Indígena em todos os níveis e nas mesmas condições que o restante da comunidade nacional.
Plano Nacional da Educação	2001	Estabelece como meta a universalização do Ensino Fundamental para os povos indígenas, a autonomia das escolas indígenas e participação nas decisões relativas ao seu funcionamento.
Lei 11.645	2008	Torna obrigatório o ensino das culturas afro-brasileira e indígena nas escolas públicas e privadas da educação básica, alterando a Lei 10.639/2003.
Decreto 6.861	2009	Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, prevê a construção de planos de ação e responsabilidades, a formação de professores e a confecção de material didático específico.

Resolução CNE/CEB nº 05	2012	Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica. Art. 14, parágrafos 3º. e 6º.
Portaria do MEC nº 1.062	2013	Institui o Programa Nacional dos Territórios Etnoeducacionais – PNTEE – que consiste em um conjunto articulado de ações de apoio técnico e financeiro do MEC aos sistemas de ensino, para a organização e o fortalecimento da Educação Escolar Indígena.

Fonte: Gomes (2022), adaptado pelo autor.

A pergunta central que se coloca é: a extensa legislação criada desde a década de 1980, voltada à educação diferenciada para populações tradicionais, tem gerado mudanças reais e efetivas na realidade dessas comunidades? Embora o Brasil disponha de um arcabouço jurídico avançado, que reconhece o direito à educação específica, intercultural, bilíngue e comunitária para povos indígenas, quilombolas e do campo, a efetividade dessas normas ainda é questionável.

Na prática, os dados disponíveis são limitados e muitas vezes não evidenciam resultados concretos, especialmente no que se refere à garantia de acesso, permanência e qualidade do ensino nessas populações. Como observa Gomes (2022), os desafios enfrentados pelas escolas indígenas em todo o país são numerosos: a ausência de reconhecimento oficial de muitas unidades escolares — o que dificulta o acesso a recursos públicos —, a falta de ampliação do número de vagas, o funcionamento precário das salas de aula, a estrutura física deteriorada das escolas e a falta de transporte escolar adequado, entre outros obstáculos estruturais.

Esses elementos demonstram que, embora exista uma legislação avançada, o abismo entre a norma e a realidade concreta das comunidades indígenas ainda é profundo, exigindo mais que leis: é necessário garantir políticas públicas eficazes, orçamento adequado e vontade política para transformar a legislação em prática educacional concreta e respeitosa à diversidade sociocultural.

Diante desse cenário, surge a dúvida sobre a eficácia da estratégia adotada pelo governo federal, centrada na produção de legislação e na distribuição de recursos por meio de programas universais, como meio suficiente para garantir um ensino público de qualidade e adaptado às especificidades culturais, linguísticas e territoriais da população indígena.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), por sua vez, é um programa de assistência financeira direta amparado pelo mandamento constitucional da função redistributiva

e suplementar da União, conforme previsto no artigo 211, §1º da Constituição Federal. Essa previsão legal conferiu ao PDDE a legitimidade para transferir recursos diretamente às unidades escolares, possibilitando que muitas escolas públicas, inclusive indígenas, pudessem atender às suas demandas mais imediatas, relacionadas à manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais pedagógicos e apoio a projetos escolares.

Assim, embora existam limitações na implementação plena de uma educação diferenciada, não se pode ignorar os avanços proporcionados por políticas de financiamento como o PDDE, que representam uma ação positiva do governo central em direção à democratização do acesso aos recursos e ao fortalecimento da autonomia das escolas públicas — inclusive daquelas situadas em contextos indígenas.

1.1 PROCESSOS DE DESCENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA POR MEIO DO PDDE: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS, POSSIBILIDADES E DESAFIOS

O PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) é um programa que visa a descentralização financeira para as escolas, públicas de educação básica, educação especial, ambas das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e as escolas privadas de educação especial qualificadas como beneficiantes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, tendo como objetivo aumentar a autonomia e a participação na gestão dos recursos suprindo as necessidades mais importantes das escolas beneficiárias, garantindo seu funcionamento e promovendo melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica.

Jannuzzi et al. (2024) salientam que, em 2022, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) alcançou aproximadamente 90% das escolas em 99% dos municípios brasileiros, incluindo instituições de educação especial, escolas do campo, bem como aquelas voltadas para comunidades indígenas e quilombolas. No total, cerca de 86,8% dos alunos matriculados no país foram beneficiados, com um valor financeiro previsto de aproximadamente R\$ 2,03 bilhões destinados ao programa.

A remessa de valores financeiros do programa realizado pelo governo federal, por meio do FNDE, é realizada de duas formas. A primeira, pelo envio de recursos às secretarias responsáveis pela educação dos estados, das cidades e do Distrito Federal, quando as escolas não têm unidade executora (UEX). A segunda, pelo pagamento direto de recursos para as escolas que possuem UEX.

As principais características do PDDE incluem a transferência direta de recursos financeiros para as escolas, flexibilidade na aplicação dos recursos e a responsabilidade da

gestão escolar pela utilização dos recursos. Portanto, o total dos valores financeiros das escolas do município deve ser mostrado em previsões de receitas e despesas com demonstrativos financeiros, mas a gestão é feita diretamente pela escola. O órgão governamental responsável pela educação registra os valores na previsão de receitas e despesas da educação para que seja divulgado quanto foi recebido e quanto foi gasto. A escola por sua vez administra valores destinados a investimentos e despesas correntes e entra em contato direto com as empresas ou pessoas que vendem produtos ou serviços.

O PDDE oferece diversas possibilidades para a escola lidar com recursos em seu espaço, na modalidade de capital e de custeio e o contato direto com os fornecedores. Essas categorias dos recursos/gastos amplia a oferta de atividade pedagógicas, a melhoria da infraestrutura escolar e a aquisição de materiais didáticos. A Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, apresenta em seu conteúdo uma lista com a classificação de diversos materiais. No entanto, essa lista não esgota todas as possibilidades de aquisição com os recursos do PDDE e das Ações Integradas. Também não significa que todos os produtos descritos na lista possam ser adquiridos. Por isso, é necessário observar, na Resolução do Programa específico, em quais objetos os recursos devem ser empregados. (BRASIL, 2023)

Almeida et al. (2024), no Relatório de Avaliação Sistêmica e Multicêntrica do PDDE, destacam que, ao longo dos anos, o programa passou por mudanças incrementais que, apesar de terem flexibilizado os repasses de recursos às Unidades Executoras (UEx) — como previsto na Resolução FNDE nº 24, de 2000 — também resultaram em processos mais complexos e burocráticos.

Essas alterações normativas exigiram a instituição de novos trâmites administrativos e a definição de uma documentação obrigatória para o acesso à política por parte das escolas e UEx, o que, paradoxalmente, burocratizou o programa. Nesse contexto, observa-se que, após a implementação dessas medidas, os gestores escolares e responsáveis pelas UEx passaram a enfrentar diversos desafios operacionais para a execução do PDDE, tais como:

Dificuldade no preenchimento correto e tempestivo dos sistemas eletrônicos (PDDEWeb, SIGPC, SIMEC etc.);

Ausência de apoio técnico para a compreensão das normas e execução financeira do programa;

Problemas na atualização cadastral das UEx, o que impede o recebimento regular dos repasses;

Falta de formação específica para os conselheiros escolares quanto à gestão de recursos públicos;

Atrasos na elaboração dos planos de aplicação e na prestação de contas anual.

Esses obstáculos indicam que, embora o PDDE represente um importante instrumento de descentralização e autonomia financeira escolar, sua eficácia depende diretamente da capacidade técnica e administrativa dos gestores locais, bem como de um apoio contínuo por parte dos entes federados.

1. Uso e destinação adequada dos recursos

A adequada utilização dos recursos do PDDE é determinada por um conjunto de fatores, entre os quais destaca-se a presença de técnicos especializados para lidar com os trâmites burocráticos do programa. Esse suporte é essencial, sobretudo em escolas rurais e indígenas, onde os gestores geralmente acumulam funções e enfrentam dificuldades de acesso geográfico. A institucionalização de processos de prestação de contas, bem como a criação de coordenações específicas nas Secretarias de Educação para acompanhar a execução do PDDE, são medidas que favorecem a eficiência do programa.

Outro aspecto decisivo é a atuação dos conselhos escolares, que, quando organizados, propositivos e atuantes, contribuem para a definição democrática das prioridades de gastos, ajustando as decisões financeiras às necessidades locais.

2. Ausência, insuficiência ou inconstância nos repasses financeiros

A ausência ou atraso nos repasses pode ser causado pela inexistência de Unidade Executora (UEx) na escola, o que impede o recebimento direto dos recursos do FNDE. Além disso, pendências cadastrais ou falhas na prestação de contas anteriores podem bloquear os repasses subsequentes, prejudicando diretamente milhares de estudantes.

Outro fator de limitação é a defasagem nos dados utilizados para cálculo dos repasses, já que se baseiam no Censo Escolar do ano anterior, podendo não refletir a realidade atual da escola. Esse problema é ainda mais grave em escolas com baixo número de alunos e salas multisseriadas, comuns em áreas rurais e indígenas, onde os valores per capita repassados são frequentemente insuficientes para atender às necessidades mínimas de funcionamento.

3. Sobrecarga de trabalho e dificuldades técnicas na prestação de contas

Os gestores escolares enfrentam sobrecarga de trabalho, resultado do acúmulo de responsabilidades associadas à execução do PDDE e de outras ações educacionais, além de suas funções pedagógicas e administrativas rotineiras. A falta de assistência técnica especializada agrava esse cenário, dificultando o correto preenchimento dos sistemas, o controle documental e o cumprimento de prazos legais.

Muitos servidores também relatam insegurança quanto à prestação de contas, temendo sanções por eventuais erros. Soma-se a isso o fato de que o monitoramento do programa tem se concentrado excessivamente nos aspectos normativos e financeiros, deixando em segundo plano a dimensão pedagógica e participativa da gestão dos recursos.

4. Ausência de monitoramento e controle social

A falta de transparência e monitoramento efetivo no uso dos recursos compromete seriamente a finalidade do PDDE. Embora o programa preveja autonomia para as escolas, a ausência de mecanismos de controle social e de acompanhamento técnico pode levar ao uso inadequado dos recursos, muitas vezes sem planejamento e em desacordo com as diretrizes do FNDE.

A frágil atuação dos conselhos escolares, seja por falta de formação ou de mobilização comunitária, contribui para a confusão na alocação dos recursos por categoria econômica, dificultando o cumprimento das finalidades estabelecidas pelo programa. Nesses contextos, ocorrem decisões equivocadas e falta de priorização, comprometendo a eficácia do PDDE como política pública redistributiva.

A participação democrática e o envolvimento da comunidade escolar, como ferramentas para implementar o PDDE, não são fáceis de implementar no nível local, que segundo Moreira,

Isso nos leva a outro ponto: a gestão descentralizada de recursos financeiros vem sendo utilizada como estratégia para o financiamento de ações fragmentadas. Esse fato amplia os desafios postos para a escola, pois produz efeitos em sua concepção de autonomia e em seus modelos de gestão. (2012, pág.12)

Apesar dos inúmeros desafios enfrentados na execução do Programa Dinheiro Direto

na Escola (PDDE), diversas escolas públicas brasileiras vêm apresentando melhorias significativas tanto na infraestrutura física quanto nas práticas pedagógicas após a implementação do programa. Um dos maiores gargalos da educação básica, especialmente em áreas rurais e indígenas, tem sido justamente a carência de mobiliário e equipamentos educacionais adequados, o que compromete o ambiente de aprendizagem e desestimula alunos, professores e a comunidade escolar. Essa precariedade pode contribuir para altas taxas de abandono, reprovação e distorções idade-série, conforme evidenciado por Jannuzzi et al. (2024).

A melhoria das condições de infraestrutura é parte dos objetivos centrais do PDDE. Por isso, diversos estudiosos têm enfatizado que a infraestrutura escolar é um fator fundamental para o desempenho educacional. Jannuzzi (2024) destaca que esse aspecto tem sido objeto de estudos recorrentes no Brasil. Por exemplo, a pesquisa de Soares e Sátyro (2008) demonstrou um impacto significativo da presença de insumos escolares sobre as taxas de distorção idade-série em escolas do ensino fundamental entre 1998 e 2005, especialmente nas unidades com maior precariedade.

De forma semelhante, o estudo de Albernaz, Ferreira e Creso (2002) conclui que ambientes escolares mais bem equipados proporcionam condições mais favoráveis ao aprendizado, impactando positivamente o desempenho dos alunos. Já Alves e Xavier (2017 apud Braga, 2022) identificam associação linear entre fatores de infraestrutura e o desempenho escolar, confirmando que, embora a infraestrutura não seja o único elemento determinante, ela é essencial para criar um ambiente de aprendizagem eficaz.

Além da aplicação eficiente dos recursos nas escolas, destaca-se também o papel crucial das Secretarias de Educação. Segundo Silva, Reis e Silva (2011), esses órgãos precisam acompanhar de perto como os recursos do PDDE são utilizados pelas escolas. O monitoramento mais efetivo permitiria avaliar o impacto pedagógico dos materiais adquiridos, garantindo uma alocação mais equitativa e estratégica dos recursos.

Embora ainda existam deficiências a serem superadas, o PDDE se destaca por ser uma iniciativa pioneira de transferência direta de recursos financeiros às unidades escolares, contribuindo significativamente para a melhoria da educação pública com qualidade. No entanto, essa “qualidade” deve ser compreendida não apenas em termos estruturais, mas também como resposta às necessidades pedagógicas, culturais e sociais dos estudantes, especialmente em contextos diferenciados, como o das escolas indígenas.

Para que o programa atinja seu potencial, é fundamental que sua execução nas escolas seja pautada pela eficiência, transparência e alinhamento com as demandas locais. Igualmente,

é necessário que o FNDE e demais entes federados adotem uma abordagem mais qualitativa, reconhecendo as especificidades culturais, territoriais e educacionais das populações indígenas e ampliando o suporte técnico e pedagógico a essas comunidades.

1.2 AS ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E O SEU FINANCIAMENTO.

Durante o período colonial brasileiro, a educação formal dos indígenas ficou inicialmente sob a responsabilidade dos missionários católicos, principalmente os padres jesuítas da Companhia de Jesus. A Coroa Portuguesa e os administradores locais, desde 1549, autorizaram e apoiaram determinadas ações. No entanto, no Período Pombalino (1750-1777), as ações e reformas foram mais diretas e impulsionadas pela figura do Marquês de Pomba.

A Companhia de Jesus foi expulsa do Brasil por contrariar os interesses dos colonizadores e da Coroa Portuguesa. Em seu lugar, foi instituído o Regime do Diretório. Conforme Vieira (2003), o Marquês de Pombal pretendia estabelecer uma "educação pública estatal" em vez da "educação pública religiosa" que existia até então.

Em 1798, o Diretório dos Índios foi revogado devido às constantes irregularidades e abusos cometidos por alguns diretores contra os indígenas, incluindo violência e invasão de terras das aldeias. O Diretório dos Índios, apesar de ter sido oficialmente extinto em 1798, continuou a funcionar de modo informal até 1845, segundo Cunha (1992). Em algumas províncias, como o Ceará e o Rio de Janeiro, ele foi oficialmente restabelecido. Outras províncias, como o Maranhão, criaram suas próprias diretrizes e oficializaram o regime das missões, permitindo o retorno dos missionários ao Brasil sem restrições.

Mesmo após a criação do Regulamento das Missões em 1845 (AMOROSO, 2001), os Diretórios dos Índios permaneceram em algumas províncias, com diretores militares, onde o número de missionários era insuficiente para atender à demanda pois os aldeamentos estavam localizados em áreas de fronteira. O Decreto n.º 426/1845, que instituiu o Regulamento das Missões, marcou a reintrodução oficial dos missionários no Brasil Imperial, com o objetivo de retomar o controle sobre a educação formal e o governo dos indígenas aldeados. No entanto, os missionários católicos não obtiveram autonomia total nesse período. De 1845 a 1910, o Estado compartilhou a administração da questão indígena com diversas ordens religiosas católicas, incluindo a responsabilidade pela educação formal.

O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) foi criado em 20 de julho de 1910, através do Decreto nº 8.072, durante a consolidação do regime republicano e da política indigenista baseada no positivismo. O SPI foi o primeiro órgão estatal a se dedicar exclusivamente à gestão

das relações com os povos indígenas, separado das ordens eclesiásticas. Entre 1910 e 1930, o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) esteve vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Até 1918, além de exercer funções relacionadas à administração dos povos indígenas, o SPI também possuía a responsabilidade de fixar a mão de obra rural no campo, evidenciando a articulação entre a questão indígena e a política agrária nacional.

Ao longo de sua existência, o SPI passou por diversas mudanças estruturais e institucionais, sendo transferido entre diferentes ministérios. De 1931 a 1936, integrou o Departamento do Povoamento, vinculado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Em 1936, passou para a alçada do Ministério da Guerra, atuando na Inspetoria Especial de Fronteiras, e, posteriormente, em 1939, retornou ao Ministério da Agricultura.

Essa trajetória institucional revela como a política indigenista brasileira esteve historicamente atrelada aos interesses do Estado em relação à colonização, à ocupação de territórios e à exploração da mão de obra indígena. Segundo Lima (1992), o objetivo do SPI era "atrair e pacificar os indígenas", conquistar suas terras sem destruí-los fisicamente, e convertê-los em trabalhadores rurais, contribuindo com o projeto de expansão da fronteira agrícola.

O SPI foi extinto em 1967, sendo substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai), criada como novo órgão executor da política indigenista oficial do Estado brasileiro. A Funai passou a ser responsável pela proteção dos direitos e territórios indígenas, bem como pela mediação das relações entre os povos originários e a sociedade envolvente.

Um marco importante na institucionalização da educação escolar indígena ocorreu com o Decreto Presidencial nº 26, de 1991, que atribuiu ao Ministério da Educação (MEC) a responsabilidade de coordenar, em âmbito nacional, as ações educacionais voltadas aos povos indígenas, em todas as modalidades e níveis de ensino. A partir desse decreto, coube ao MEC a formulação de políticas específicas para uma educação de qualidade, intercultural, bilíngue e diferenciada, conforme os princípios constitucionais, enquanto a execução caberia aos estados e municípios.

Entre as primeiras ações do MEC, destacam-se:

A criação, em 1991, da Coordenação-Geral de Apoio às Escolas Indígenas (CGAEI), no âmbito da então Secretaria de Ensino Fundamental (SEF), com o objetivo de coordenar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas da educação indígena no país;

Em 1992, a instituição do Comitê Nacional de Educação Escolar Indígena, composto por representantes indígenas, universidades e organizações não governamentais, com o intuito de promover a participação dos povos originários na formulação de políticas educacionais;

E, em 2001, a criação de uma vaga específica para a Educação Escolar Indígena no

Conselho Nacional de Educação (CNE), em decorrência dos compromissos assumidos pelo Brasil na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul.

Esse processo histórico demonstra avanços importantes na reconstrução de uma política educacional mais respeitosa das especificidades socioculturais dos povos indígenas, mas também evidencia que ainda há desafios estruturais e institucionais a serem superados para a efetiva garantia do direito à educação indígena de qualidade. A persistência de entraves como o subfinanciamento, a precariedade da infraestrutura escolar, a formação inadequada de professores indígenas e a centralização das decisões políticas ainda impede a plena consolidação de um sistema educacional verdadeiramente intercultural, bilíngue e comunitário.

Atualmente, a gestão educacional brasileira segue um sistema organizado a partir das orientações legais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014). Conforme destaca Vieira (2002), essas diretrizes definem, pela primeira vez em forma de lei, as obrigações das instituições de ensino, ao mesmo tempo em que permitem flexibilidade na organização dos sistemas educacionais, respeitando a diversidade regional, étnica e cultural do país.

No caso da educação escolar indígena, o Brasil reconhece sua natureza específica, bilíngue, intercultural e comunitária, conforme previsto na própria LDB e na Constituição Federal de 1988. Essas características exigem que o planejamento, o financiamento e a implementação das políticas públicas educacionais considerem as realidades socioculturais e territoriais dos povos indígenas, sobretudo no que diz respeito ao acesso à educação de qualidade em suas línguas maternas, com respeito aos seus saberes, calendários e modos de vida.

No contexto da Amazônia brasileira, onde se concentra o maior número de terras indígenas e comunidades tradicionais, os desafios da educação escolar indígena são ainda mais complexos. A região apresenta dificuldades logísticas significativas, como grandes distâncias geográficas, dificuldades de transporte fluvial, ausência de internet, precariedade da infraestrutura física das escolas e escassez de formação continuada para professores indígenas.

Além disso, a Amazônia abriga uma enorme diversidade étnica e linguística, o que exige um modelo educacional que valorize e respeite essa pluralidade. Os programas de financiamento, como o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), precisam considerar essas condições específicas para garantir que os recursos realmente atendam às necessidades das escolas indígenas amazônicas. A gestão participativa, com envolvimento das lideranças comunitárias, conselhos escolares e organizações indígenas, é essencial para garantir que a

educação escolar indígena cumpra seu papel de fortalecer a identidade, a autonomia e os direitos dos povos originários.

Portanto, discutir a educação indígena na Amazônia exige compreender que não se trata apenas de ampliar o acesso, mas de assegurar um modelo educacional construído em diálogo com os povos indígenas, com financiamento adequado, políticas específicas e monitoramento efetivo, respeitando o direito à educação como instrumento de afirmação cultural e cidadania.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil conta com mais de 266 povos indígenas, totalizando uma população de 1.693.535 pessoas autodeclaradas indígenas em todo o território nacional. Esse número representa 0,83% da população total do país.

Em comparação com o censo anterior, realizado em 2010, quando a população indígena era de 896.917 pessoas, houve um aumento expressivo de quase 89% em 12 anos. Esse crescimento reflete, entre outros fatores, a ampliação do reconhecimento identitário e a melhoria nos instrumentos de coleta de dados por parte do IBGE, que passou a considerar mais efetivamente os territórios e as autodeclarações nos censos mais recentes.

A Região Norte concentra a maior parte da população indígena brasileira, com 753.357 pessoas, o que corresponde a 44,48% do total de indígenas no país, segundo o mesmo levantamento. Essa concentração é especialmente significativa, pois a região abrange grandes extensões de terras indígenas demarcadas, além de registrar alta diversidade étnica e linguística, abrigando centenas de povos com modos de vida próprios, fortemente ligados ao território.

Os povos indígenas brasileiros vivem majoritariamente na Região Norte do país, bem como em partes do Nordeste e do Centro-Oeste, especialmente nos estados que compõem a chamada Amazônia Legal. É o que indicam os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme analisado por Guitarrara (2024).

A diversidade cultural e linguística dos povos indígenas no Brasil é vasta, com cada povo possuindo sua própria língua, cosmovisão e tradições. Essa pluralidade exige uma proposta educacional que respeite e valorize as especificidades socioculturais desses povos. As escolas indígenas são espaços de encontro entre diferentes culturas, nos quais se promovem diálogo, reflexão e construção coletiva do conhecimento, mediando as relações entre os mundos indígena e não indígena.

Dessa forma, a educação escolar indígena questiona a estrutura tradicional da escola, atribuindo a ela novos sentidos e funções, integrando-a aos projetos de vida de cada comunidade. Isso significa que cada escola indígena é única, refletindo os interesses, as formas

de organização e os projetos societários específicos de cada povo.

Além disso, a maior parte das comunidades indígenas está situada em áreas rurais e isoladas, o que torna o acesso à educação um grande desafio. A educação indígena se diferencia por seu caráter comunitário, sendo fundamental que ela atenda às necessidades territoriais e culturais dos povos. Isso exige investimentos para garantir a localização das escolas próximas às aldeias, oferta de transporte escolar adequado, bem como formação de professores indígenas e a produção de materiais didáticos específicos, elaborados a partir das línguas e saberes tradicionais.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ficou estabelecido que 25% das receitas de impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios devem ser aplicadas na educação. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 14/1996 determinou a subvinculação de 60% desses recursos ao ensino fundamental, o que representava 15% das receitas totais desses entes federativos, com parte dos recursos sendo destinados ao então Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério).

O Fundef, criado em 1996 e implantado nacionalmente em 1998, vigorou até 2006, sendo sucedido, a partir de 2007, pelo Fundeb, por meio da Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007. O Fundeb ampliou a abrangência do financiamento para toda a educação básica e aumentou a subvinculação de recursos para 20% das receitas.

A partir da Emenda Constitucional nº 108/2020, o Fundeb passou a ser permanente, com aumento progressivo da complementação da União e aperfeiçoamento dos critérios de redistribuição, visando garantir maior equidade e qualidade na oferta da educação básica. Essa “qualidade”, porém, precisa ser compreendida como o direito à educação com respeito à diversidade, o que implica, no caso indígena, educação bilíngue, intercultural e comunitária — aspectos muitas vezes negligenciados pelos critérios gerais de financiamento.

Além dos recursos provenientes de impostos, há também o salário-educação como fonte adicional de financiamento da educação básica. De acordo com o § 5º do art. 212 da Constituição, essa contribuição social é recolhida pelas empresas com base na folha de pagamento, à alíquota de 2,5% sobre os salários. Após a dedução de 1% destinada ao INSS, o restante é repassado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A distribuição dos recursos do salário-educação ocorre da seguinte forma:

10% ficam com a União;

Dos 90% restantes, a quota federal corresponde a 1/3, e a quota estadual e municipal, a 2/3, sendo essa última redistribuída de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental, conforme dados do Censo Escolar.

Esses recursos são utilizados para o financiamento de programas federais, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Segundo Oliveira et al. (2024), o PDDE é um dos programas que mais se beneficiam do salário-educação, sendo fundamental para garantir autonomia financeira mínima às escolas públicas.

O PDDE, criado em 1995, é considerado pioneiro na descentralização de recursos diretamente às escolas. Seu objetivo é apoiar financeiramente ações voltadas à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares públicas. Com o passar dos anos, o programa passou a contar com ações agregadas, como o PDDE-Campo, criado pela Resolução nº 32, de 2 de agosto de 2013, com foco em escolas situadas em áreas rurais e indígenas.

Segundo essa norma, os valores a serem repassados a cada escola são calculados com base no número de alunos matriculados no ano anterior, de acordo com tabela de referência específica, conforme descrito no Art. 1º e 3º da resolução. Essa ação representa um esforço do governo federal em romper com paradigmas anteriores de distribuição uniforme de recursos, buscando garantir um financiamento mais equitativo e condizente com as realidades diferenciadas das comunidades indígenas.

No entanto, como destaca Fagnani (2007), avaliar a efetividade de uma política de financiamento requer a análise de dois critérios centrais: a magnitude dos recursos — se os valores transferidos são suficientes para atender às demandas reais — e a direção dos gastos — isto é, em que medida os recursos são utilizados de maneira a promover a melhoria da aprendizagem e das condições escolares. Sob essa ótica, ainda há muito a ser avançado no caso da educação escolar indígena, cuja realidade apresenta desafios próprios que exigem políticas de financiamento específicas e sensíveis à diversidade sociocultural dos povos indígenas.

Para assegurar uma distribuição equitativa dos recursos e atender às especificidades das escolas do campo e indígenas, o PDDE-Campo adota um sistema de faixas de referência baseado no quantitativo de alunos. Esse modelo busca otimizar o planejamento e a aplicação das verbas federais nas instituições de ensino. A Tabela 01 ilustra o detalhamento dessas faixas, indicando os valores de referência do PDDE-Campo conforme o número de alunos matriculados em cada escola.

TABELA 01: FAIXAS DE REFERÊNCIA DO PDDE-CAMPO POR NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS.

Intervalo de Classe de Número de Estudantes	Valor do Repasse (R\$)		
	Custeio (70%)	Capital (30%)	Total
4 a 50	8.120,00	3.480,00	11.600,00
51 a 150	9.100,00	3.900,00	13.000,00
Acima de 150	10.500,00	4.500,00	15.000,00

Fonte: Construída pelo autor a partir da resolução do PDDE-CAMPO

O que se observa na forma de distribuição dos recursos por meio do PDDE-Campo não se restringe apenas aos valores financeiros disponibilizados, mas principalmente à concepção pedagógica e política que fundamenta essa ação. A proposta do programa é garantir apoio financeiro específico para escolas do campo, indígenas e quilombolas, respeitando suas realidades educacionais diferenciadas. Esse aporte visa, entre outros objetivos, evitar o fechamento de escolas situadas em áreas remotas, reforçando o papel da Unidade Federativa na garantia do direito à educação em contextos historicamente excluídos.

Nesse sentido, o financiamento da educação escolar indígena não pode ser pensado nos mesmos moldes da educação regular. Ele deve ser específico, diferenciado e sensível às particularidades socioculturais, territoriais e linguísticas das comunidades indígenas. As escolas indígenas precisam ser estruturadas de acordo com as necessidades locais, com salas de aula adequadas, bibliotecas, laboratórios e acesso a tecnologias, respeitando os saberes tradicionais e os modos próprios de organização do conhecimento.

Ademais, é fundamental garantir a formação superior de professores indígenas, preferencialmente em instituições indígenas ou interculturais, valorizando suas línguas, cosmovisões e práticas culturais. Esses educadores devem receber salários justos e condições de trabalho dignas, que reconheçam o papel estratégico da escola indígena no fortalecimento da identidade e da autonomia comunitária.

Por fim, os materiais didáticos também devem ser produzidos com base nos saberes, valores e práticas tradicionais dos povos indígenas, articulando-os com os componentes curriculares gerais. A educação escolar indígena, portanto, demanda uma política de financiamento orientada pela equidade, interculturalidade e participação comunitária, como condição para garantir o direito à educação com qualidade social e culturalmente referenciada.

2. O FUNCIONAMENTO DO (PDDE) NAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA, SEUS OBJETIVOS E SUA RELAÇÃO COM A LÓGICA DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA.

O povo Juruna, tradicionalmente habitantes das ilhas e penínsulas do baixo e médio rio Xingu, onde erguiam suas aldeias, tem enfrentado profundas e aceleradas mudanças em seu território ancestral há mais de um século. A cultura tradicional Juruna, rica em história e tradição, tem sido constantemente desafiada pela sociedade contemporânea. (JURUNA et al, 2021).

No final do século XIX e início do século XX, a indústria seringalista causou um impacto devastador na população Juruna (Yudjá), levando à migração de um grupo para o alto curso do rio Xingu. Esse grupo foi contatado pelos irmãos Villas Boas e se estabeleceu na atual Terra Indígena do Xingu (TIX) no estado do Mato Grosso. (JURUNA et al, 2021).

A demarcação da TIX na década de 1960, resultado da luta dos povos indígenas, garantiu o direito de uso e posse exclusivo do território, permitindo a preservação de suas práticas culturais e costumes tradicionais. (JURUNA et al, 2021).

Entretanto, uma parcela da população Juruna, reduzida a cerca de doze pessoas, permaneceu na região ancestral da Volta Grande do Xingu (VGX), sob a liderança do cacique Miratú, protegidos pelas imponentes cachoeiras da região.

A Terra Indígena Paquiçamba (TI), localizada na Volta Grande do Xingu (VGX), na margem esquerda do médio curso do rio Xingu, município de Vitória do Xingu, Pará, abriga diversas aldeias: Paquiçamba, Miratu, Furo Seco (Yapukaká), Lakariká, Purekiri e Jaguar. Homologada pelo Decreto Federal nº 388 de 24/12/1991, a TI possui uma área de 4.348 hectares. Em 2014, a Portaria nº 904 do Ministério da Justiça reconheceu 15 novos limites à TI Paquiçamba, ampliando sua área para 15.733 hectares. No entanto, a nova demarcação física da área ainda permanece pendente (JURUNA et al, 2021)

A história da TI Paquiçamba e do povo Juruna, marcada por desafios e resistências, nos leva a questionar como a educação se manifesta nesse contexto. A seguir, o capítulo se aprofunda no funcionamento do PDDE nas escolas da TI Paquiçamba, analisando sua estrutura, seus objetivos e sua aplicação no contexto da educação indígena.

2.1. FUNCIONAMENTO DO PDDE NAS ESCOLAS DA TERRA INDÍGENA PAQUIÇAMBA

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é uma iniciativa do governo brasileiro

que visa transferir recursos financeiros diretamente para as escolas, promovendo maior autonomia na gestão dos recursos e incentivando a participação da comunidade escolar. Nas escolas da Terra Indígena Paquiçamba, o PDDE assume um papel crucial, considerando as especificidades culturais e educacionais do povo Juruna.

A distribuição de recursos do PDDE é feita de forma a atender as necessidades específicas das escolas Indígenas. Os recursos são transferidos diretamente para as contas das escolas, como mostra a figura abaixo, permitindo que os gestores escolares decidam como utilizar esses fundos de acordo com suas prioridades.

A Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, define as regras para a aplicação dos recursos do PDDE. O processo se divide em cinco etapas claras e objetivas:

1. Identificando as necessidades:

- A Unidade Executiva (UEx) ou a Entidade Mantenedora (EM), com a participação de professores, pais, alunos e outros membros da comunidade escolar, precisa definir as prioridades da escola.
- Essa etapa é crucial para determinar quais materiais, bens e/ou serviços são essenciais para suprir as necessidades da escola.

2. Pesquisando os melhores preços:

- É fundamental realizar uma pesquisa de preços ampla, priorizando o comércio local. Isso garante a redução de custos e contribui para o desenvolvimento econômico da região.
- É obrigatório obter no mínimo três orçamentos de fornecedores e/ou prestadores de serviços que atuem nos ramos dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

3. Escolhendo a proposta mais vantajosa:

- A escolha da proposta mais vantajosa para o erário público deve levar em consideração diversos critérios, incluindo o menor preço.
- A aquisição ou contratação deve ser realizada com o proponente que oferecer o menor preço para o item ou lote pesquisado.

4. Realizando a compra ou contratação:

- Após a avaliação das propostas e a definição dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, a UEx ou EM pode realizar a compra dos produtos e/ou celebrar a contratação dos serviços.

5. Documentação e organização:

- É essencial manter toda a documentação probatória das aquisições e contratações

em arquivo organizado na sede da escola beneficiária.

- Essa documentação deve estar disponível para a comunidade escolar e para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O processo atual, embora bem intencionado, pode ser ineficaz para comunidades indígenas isoladas, pois não considera as barreiras geográficas, a falta de acesso à internet e as necessidades específicas dessas comunidades.

Um dos pilares do PDDE é a promoção da gestão participativa, que envolve a comunidade na tomada de decisões. Isso se manifesta em:

A formação de Conselhos Escolares, compostos por pais, professores e membros da comunidade, é fundamental para a gestão democrática das escolas. Esses conselhos, que discutem e decidem sobre a utilização dos recursos da escola, são liderados por um presidente para colocar em prática as decisões do colegiado. O Conselho Escolar desempenha um papel crucial na construção de um ambiente escolar que promova a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os alunos, atuando na definição das normas internas, na participação na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, na análise de demandas e sugestões da comunidade escolar, no acompanhamento das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, e na mobilização da comunidade para a melhoria da qualidade da educação. (BRASIL, s.d.)

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) oferece capacitação para gestores e membros da comunidade indígena, com o objetivo de fortalecer a gestão financeira e a elaboração de projetos educacionais. Essa capacitação é realizada por meio dos **Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (CECAMPE)**, unidades de referência que atuam como suporte para o desenvolvimento de ações e projetos no âmbito do PDDE e suas ações agregadas.

Os CECAMPE, com estrutura e equipe especializada, desempenham um papel crucial no apoio à manutenção e melhoria das escolas, oferecendo expertise e recursos para as áreas prioritárias, como a gestão financeira e a elaboração de projetos educacionais. (BRASIL, 2020) Apesar dos avanços proporcionados pelo PDDE, as escolas da Terra Indígena Paquiçamba enfrentam desafios significativos:

A distância geográfica das escolas em relação aos centros urbanos pode ser um obstáculo para o acesso a recursos e materiais pedagógicos adicionais, prejudicando a qualidade do ensino. Essa realidade, conforme destacado por Sousa et al. (2024, p. 2), é especialmente desafiadora na Amazônia, onde as características geográficas e o histórico de ocupação da região criam um cenário complexo para a aplicação de políticas públicas educacionais.

O PDDE, ao fortalecer a autonomia das escolas e promover a participação da

comunidade, se alinha com os objetivos do financiamento da educação básica brasileira, buscando garantir o acesso à educação de qualidade para todos. A descentralização de recursos e a gestão participativa, pilares do programa, representam um avanço crucial para a construção de um sistema educacional mais justo e eficiente, capaz de atender às necessidades específicas de cada comunidade, como a da Terra Indígena Paquiçamba, e promover o desenvolvimento educacional do país de forma mais equitativa.

2.2. OBJETIVOS DO PDDE E SUA RELAÇÃO COM O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA

Para entender o papel do PDDE, é essencial analisar seus objetivos e como ele se conecta com a lógica de financiamento da educação básica no país.

O PDDE busca promover uma educação de qualidade e socialmente referenciada, especialmente para as comunidades indígenas, com uma série de objetivos:

Fortalecimento da Autonomia Escolar:

O PDDE visa fortalecer a autonomia das escolas, um princípio fundamental para a gestão democrática da educação. Essa autonomia se manifesta na capacidade da escola de tomar decisões sobre o uso dos recursos, elaborar seu próprio Projeto Político Pedagógico e contar com a participação ativa da comunidade escolar, incluindo pais, professores, alunos e outros membros da comunidade.

Como afirma Luck (2001, p. 91):

A autonomia no contexto da educação consiste na ampliação do espaço de decisão, voltada para o fortalecimento da escola e a melhoria da qualidade do ensino que oferece, e da aprendizagem que promove pelo desenvolvimento do sujeito ativo e participativo. A autonomia de gestão escolar é característica de um processo de gestão que se expressa, quando se assume, com competência, a responsabilidade social de promover a formação de crianças, jovens e adultos [...]

O PDDE visa fortalecer a autonomia das escolas, permitindo que elas decidam como utilizar os recursos de forma a oferecer uma educação que respeite e valorize a cultura local, promovendo um ensino relevante e significativo para a comunidade.

O programa almeja elevar a qualidade da educação oferecida, possibilitando que as escolas desenvolvam projetos que atendam às necessidades específicas do povo Juruna e promovam uma educação significativa para a comunidade. A educação, como direito fundamental de todos, exige garantia estatal indistinta. Esse direito se concretiza quando

associado à qualidade do ensino, à gratuidade da educação pública, ao reconhecimento da profissão docente e à participação de todos na gestão da educação, como bem coloca Hora (2024, p. 4)

A educação definida como direito fundamental de caráter social implica na garantia de ser ofertada pelo Estado a todos(as) cidadãos(ãs) indistintamente. O direito constitucional de acesso, por sua vez, só tem razão de ser, quando articulado ao princípio da qualidade socialmente referenciada da educação, da gratuidade do ensino público, da valorização dos profissionais da educação e da gestão democrática.

Em suma, o PDDE, ao fortalecer a autonomia das escolas, contribui para a construção de uma educação de qualidade, que respeita a diversidade cultural e que garante o direito à educação para todos.

Promoção da Inclusão e Equidade: O PDDE, criado pelo FNDE, visa promover a inclusão e a equidade na educação, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua origem, tenham acesso a uma educação de qualidade. O programa busca construir um cenário onde toda criança tenha acesso e permaneça em uma escola equipada com recursos didático-pedagógicos e humanos adequados, promovendo a equidade de oportunidades educacionais. Essa iniciativa, segundo o FNDE, é uma peça fundamental na busca por uma educação de qualidade, com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais e fortalecer a cidadania, possibilitando que cada criança tenha a chance de desenvolver todo seu potencial. (FERRAREZI et al, 2023)

Ampliação do Acesso à Educação: O PDDE busca ampliar o acesso à educação, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade social e em comunidades indígenas, como a Terra Indígena Paquiçamba. A equidade na educação escolar indígena exige uma abordagem específica que reconheça e valorize as características únicas dos povos indígenas no Brasil. Para alcançar essa equidade, é fundamental promover a interculturalidade, o bilinguismo ou multilinguismo, a diferenciação curricular, a participação da comunidade indígena na gestão escolar, a autodeterminação dos povos indígenas na definição de seus processos de ensino e aprendizagem, e garantir acesso a uma educação de qualidade com recursos adequados e professores capacitados. Esses elementos são cruciais para que a educação escolar indígena não apenas respeite, mas também valorize a diversidade cultural, promovendo a equidade e a justiça social. (BRASIL,2025.)

Parte-se da convicção de que um projeto de educação escolar indígena diferenciado só tem possibilidade de prosperar se situado na perspectiva de elações mais igualitárias entre todos, apoiados no reconhecimento da diferença e da equidade.

(BRAND, 2013, Pág.36)

O PDDE fomenta a gestão participativa, impulsionando a comunidade escolar a participar ativamente da administração dos recursos. Essa participação garante transparência e controle social, fortalecendo a autonomia das escolas incluindo as indígenas. A autonomia, porém, não significa ausência de responsabilidades. A gestão democrática exige que as decisões, sejam tomadas de forma coletiva, e implementadas com compromisso.

A participação, o diálogo, a discussão coletiva, a autonomia são práticas indispensáveis da gestão democrática, mas o exercício da democracia não significa ausência de responsabilidades. Uma vez tomadas as decisões coletivamente, participativamente, é preciso pô-las em prática. Para isso, a escola deve estar bem coordenada e administrada. (LIBÂNEO; OLIVEIRA; TOSHI, 2012, p. 454)

Para tanto, a escola precisa ser:

Bem Coordenada: A coordenação eficaz garante que as ações planejadas sejam executadas de forma organizada e eficiente.

Administrada com Responsabilidade: A administração transparente e responsável assegura que os recursos sejam utilizados para o benefício de toda a comunidade. Assim, o PDDE, ao promover a gestão participativa e a autonomia, contribui para uma educação mais justa e eficaz nas escolas indígenas.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) se insere em um contexto mais amplo de políticas públicas de financiamento da educação básica no Brasil, articulando-se com outros programas e mecanismos, como o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), buscando complementar os recursos e promover a descentralização da gestão.

A União demonstra um esforço para promover a gestão participativa nas escolas, buscando a união entre atores escolares e a comunidade, com foco no compromisso de todos para o controle da gestão financeira. No entanto, o programa reconhece seu caráter suplementar, ou seja, o valor destinado às escolas não é suficiente para atender a todas as suas necessidades.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), apesar de seus avanços, enfrenta o desafio de conciliar o aumento das responsabilidades da gestão escolar com a manutenção da autonomia e participação da comunidade. A ênfase em normas e regras contábeis, embora essencial, pode levar a um caráter gerencialista que limita a participação da comunidade na tomada de decisões, sufocando a gestão democrática. Essa contradição coloca em risco a

efetividade do programa, que visa promover a gestão participativa nas escolas. (SOUZA, 2013)

O PDDE, portanto, se configura como uma ferramenta importante para a promoção da educação básica no Brasil, buscando fortalecer a autonomia escolar, melhorar a qualidade da educação e promover a inclusão e a equidade. No contexto das escolas inseridas na Terra Indígena Paquiçamba, o programa assume um papel crucial na busca por uma educação que respeite a cultura indígena e atenda às necessidades específicas do povo Juruna.

3– A EXTENSÃO E A DIREÇÃO DOS GASTOS DO PDDE NAS ESCOLAS INDÍGENAS DA TI PAQUIÇAMBA DE VITÓRIA DO XINGU – PA.

Esta sessão analisa os gastos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) em três escolas indígenas do Consórcio Indígena Paquiçamba, situadas no município de Vitória do Xingu, Pará: EMEIF Indígena Ester Juruna, EMEIF Fortunato Juruna e EMEIF Indígena Paksamba. O objetivo central é analisar como os recursos do PDDE estão sendo utilizados, buscando identificar a eficiência e a efetividade dos investimentos.

A educação indígena é um alicerce crucial para a preservação da cultura, identidade e futuro das comunidades indígenas. O PDDE, nesse contexto, torna-se um instrumento vital para garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Analizar os gastos do PDDE não se limita a um mero exercício burocrático. Trata-se de uma ferramenta essencial para garantir a transparência e o uso responsável dos recursos públicos, assegurando que os investimentos na educação indígena sejam direcionados de forma eficiente e eficaz.

Portanto, a análise dos gastos do PDDE nas escolas indígenas Paquiçamba é um passo fundamental para garantir que os recursos destinados à educação indígena sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, contribuindo para a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS PAQUIÇAMBA.

Atravessando os séculos, o rio Xingu testemunhou a saga do povo Yudjá, também conhecido como Juruna. A história deles é um rio caudaloso, com águas que se entrelaçam em momentos de glória e dor, de resistência e adaptação. No início, eram donos do rio, navegadores habilidosos e guerreiros valentes. A faixa preta que cruzava seus rostos era um símbolo de força e tradição. Mas o rio, que antes era seu lar, se tornou palco de invasões e conflitos. Os

portugueses chegaram, trazendo consigo a ambição e a violência da colonização. Os Yudjá resistiram, mas a força do invasor era avassaladora. (FOLTRAM, 2019)

Forçados a fugir, os Yudjá se deslocaram rio acima, buscando refúgio em cachoeiras e matas. A cada geração, a memória da ancestralidade se misturava com a dor da perda e a esperança de um futuro melhor. A língua ancestral, que antes ecoava nas margens do rio, se tornou um murmúrio, quase apagado pela força do novo mundo. No entanto, a chama da identidade nunca se apagou. A história dos Yudjá é um exemplo de resiliência. Eles se adaptaram, se reinventaram, buscando novas formas de sobreviver em um mundo que se transformava a passos largos. (FOLTRAM, 2019)

Neste contexto de lutas e resistências por volta dos anos 2000 nasce as primeiras movimentações da criação das escolas da TI Paquiçamba, sendo protagonista deste processo o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)⁶. A sua primeira iniciativa foi a construção de duas pequenas escolas de madeira, cobertas com palha de babaçu. Essa ação, além de demonstrar a importância da educação para o desenvolvimento da comunidade, contou com a participação ativa de seus membros, fortalecendo o sentimento de pertencimento e união. A construção das escolinhas, além de um marco físico, simbolizava a crença no futuro da comunidade e a busca por um futuro mais promissor. (JURUNA et al, 2021)

A criação da escola pelo CIMI tinha como objetivo central fortalecer a identidade e a autonomia do povo, tanto em seu aspecto político quanto cultural. A iniciativa buscava garantir que a comunidade tivesse ferramentas para defender seus direitos e preservar suas tradições, contribuindo para a construção de um futuro mais justo e autônomo. (JURUNA et al, 2021)

Nas primeiras escolas da TI Paquiçamba, a falta de professores indígenas formados levou à atuação de missionárias do CIMI. Essas missionárias ministram aulas nos anos iniciais do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, uma vez que a oferta dos anos finais ainda não existia na região. (JURUNA et al, 2021)

É importante destacar que a criação da escola não tinha apenas como foco fortalecer a cultura juruna, mas também buscar uma melhor organização política e social diante do debate e esclarecimentos sobre a Usina Hidrelétrica do Belo Monte - UHEBM, que estava por vir. O resultado dessa iniciativa política contribuiu posteriormente na vinda de novas famílias Juruna para morarem na aldeia Paquiçamba.(JURUNA et al, 2021)

⁶ O CIMI, criado em 1972 durante a Ditadura Militar, desafiou a política de integração forçada dos indígenas à sociedade brasileira. Vinculado à CNBB, o Cimi defendeu a diversidade cultural indígena, promovendo a união entre aldeias e povos através de assembleias, marcando o início da luta por seus direitos.

A criação da escola em Paquiçamba, nos anos 70, foi impulsionada pelo desejo de fortalecer a cultura Juruna e organizar a comunidade diante do debate sobre a UHEBM. No entanto, a presença da Eletronorte na região trouxe consigo a saída do CIMI e a transferência da responsabilidade pela educação para a Secretaria Municipal de Educação de Altamira. A escola, seguindo o modelo urbano, se viu limitada a oferecer um ensino homogêneo, sem currículos específicos para a realidade indígena e com a falta de professores Juruna. (JURUNA et al, 2021)

A construção da UHEBM intensificou os desafios, impactando a cultura do povo Juruna e dificultando a preservação de sua identidade. A comunidade sentia a necessidade de fortalecer sua língua, seus costumes e seus conhecimentos tradicionais, buscando apoio em outros locais. Nesse contexto, a escola se tornou um espaço fundamental para a valorização da cultura Juruna, transformando-se em um refúgio para a preservação da identidade e a perpetuação da tradição. (JURUNA et al, 2021)

Ao analisarmos o cadastro das escolas da Terra Indígena Paquiçamba no sistema Gestor Web da Secretaria de Educação de Vitória do Xingu, constatamos que a fundação da EMEIF Indígena Ester Juruna está registrada na data de 04 de fevereiro de 2013. Além disso, observamos que a EMEIF Indígena Fortunato Juruna também estar registrada em 01 de agosto de 2016, porém a EMEIF Indígena Paksamba não possuem a data de fundação registrada, mas o Decreto Municipal nº 1.727/2021 indica que essa escola foi anexada a outra Escola indígena do Município.

Para ilustrar a organização e o acompanhamento dos dados das escolas, especialmente no que se refere à matrícula e à identificação das unidades, recorremos a exemplos visuais da plataforma Gestor Web, utilizada para o controle e a gestão educacional. A Figura 03 apresenta uma visão geral do quantitativo de alunos e da estrutura de matrículas por unidade escolar. Complementarmente, os Quadros 04 a 09 detalham o quadro funcional das EMEIFs da TI Paquiçamba, mostrando a caracterização e a categorização de seus profissionais. Essas visualizações são essenciais para a compreensão do contexto administrativo em que as escolas da Terra Indígena Paquiçamba estão inseridas, servindo de base para a gestão dos recursos do PDDE.

MATRÍCULA POR ANO LETIVO/PERÍODO - 2025				
ESCOLA (INEP)	ETAPA TURMA	TURNO	TURMA	Contagem total de ALUNOS
E M E I E F INDIGENA ESTER JURUNA (INEP 15163334)	MULTI(PRÉ)	MANHÃ	IPMM901 - PRÉ I E II	2
	MULTI (9 ANOS)	MANHÃ	FMM901 - 1º AO 5º ANO	5
			FMM901 - 6º AO 9º ANO	11
	AT.C.	TARDE	LINGUA MATERNA PRE I EI	2
			LINGUA MATERNA 1º AO 5º ANO	5
			LINGUA MATERNA 6º AO 9º ANO	11
E M E I E F INDIGENA PAKSAMBA (INEP 15568156)	MULTI(PRÉ)	MANHÃ	IPMM901 - PRÉ I E II	4
	MULTI (9 ANOS)	MANHÃ	FMM901 - 6º AO 9º ANO	7
			FMM901 - 1º AO 5º ANO	12
	AT.C.	TARDE	LINGUA MATERNA PRE I EI	4
			LINGUA MATERNA 6º AO 9º ANO	7
			LINGUA MATERNA 1º AO 5º ANO	12
E M E I E F INDIGENA FORTUNATO JURUNA (INEP 15168409)	MULTI(PRÉ)	MANHÃ	IPMM901 - PRÉ I E II	7
	MULTI (9 ANOS)	MANHÃ	FMM901 - 1º E 2º ANO	5
			FMM901 - 3º AO 5º ANO	10
			FMM901 - 6º AO 9º ANO	10
	AT.C.	TARDE	LINGUA MATERNA 1º AO 2 ANO	5
			LINGUA MATERNA PRE I EI	7
			ATC 3º AO 5º ANO	10
			LINGUA MATERNA 6º AO 9º ANO	10
Total Geral				146

Figura 03 – Quantitativos de alunos

Fonte: Quantitativo Total de Alunos por Escola na TI Paquiçamba (Gestor Web-SEMED)

EMEIF INDÍGENA PAKSAMBA

Quadro 4 – Caracterização da Equipe de Apoio Escolar da EMEIF Indígena Paksamba (Dados anonimizados, 2024)

Identificador do Profissional	Qualificação	Função	C.H. Mensal	Situação Funcional
Profissional A	Ens. Fundamental Incompleto	Servente	150h	Contratada
Profissional B	Ens. Superior Incompleto	Guarda Patrimonial	150h	Contratada
Profissional C	Ens. Médio Incompleto	Merendeira	150h	Contratada
Profissional D	Ens. Superior	Diretora	200h	Efetivo
Profissional E	Tec. em Secretaria Escolar	Secretaria Escolar	200h	Contratada

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em dados do RH da SEMED

Quadro 5 – Caracterização da Equipe de Docentes da EMEIF Indígena Paksamba (Dados anonimizados, 2024)

Identificador do Profissional	Qualificação	Função	C.H. Mensal	Situação Funcional

Profissional F	Lic. em Pedagogia	Professora de Educação Infantil aos Anos Iniciais	185h	Contratada
Profissional G	Cursando Pedagogia	Professor da Língua Materna	135h	Contratado
Profissional H	Lic. Plena em Letras	Professora de: Ensino Religioso, Língua Portuguesa	47,25h	Contratada
Profissional I	Lic. Plena em Geografia	Professor de: História, Geografia, Estudos Amazônicos	47,25h	Contratado
Profissional J	Lic. Plena em Matemática	Professora de: Matemática, Ciências	47,25h	Contratada
Profissional K	Lic. Plena em Letras	Professora de: Inglês, Educação Física, Artes	47,25h	Contratada

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em dados do RH da SEMED

EMEIF INDÍGENA FORTUNATO JURUNA

Quadro 6 – Caracterização da Equipe de Apoio da EMEIF Indígena Fortunato Juruna (Dados anonimizados, 2024)

Identificador do Profissional	Qualificação	Função	C.H. Mensal	Situação Funcional
Profissional L	Ens. Fundamental Completo	Guarda Patrimonial	150h	Contratado
Profissional M	Ens. Fundamental Completo	Servente	150h	Contratada
Profissional N	Ens. Fundamental Completo	Merendeira	150h	Contratada
Profissional O	Ens. Fundamental Incompleto	Monitora de Transporte Escolar	150h	Contratada

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em dados do RH da SEMED

Quadro 7 – Caracterização da Equipe de Docentes da EMEIF Indígena Fortunato Juruna (Dados anonimizados, 2024)

Identificador do Profissional	Qualificação	Função	C.H. Mensal	Situação Funcional
Profissional P	Lic. Em Pedagogia	Professora de Educação Infantil aos Anos Iniciais	185h	Contratada
Profissional Q	Cursando Pedagogia	Professor da Língua Materna	135h	Contratado
Profissional R	Lic. Plena em Letras	Professora de: Ensino Religioso, Língua Portuguesa	47,25h	Contratada
Profissional S	Lic. Plena em Geografia	Professor de: História, Geografia, Estudos Amazônicos	47,25h	Contratado
Profissional T	Lic. Plena em Matemática	Professora de: Matemática, Ciências	47,25h	Contratada
Profissional U	Lic. Plena em Letras	Professora de: Inglês, Educação Física, Artes	47,25h	Contratada

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em dados do RH da SEMED

EMEIF INDÍGENA ESTER JURUNA

Quadro 8 – Caracterização da Equipe de Apoio da EMEIF Indígena Ester Juruna (Dados anonimizados, 2024)

Identificador do Profissional	Qualificação	Função	C.H. Mensal	Situação Funcional
Profissional V	Ens. Médio Incompleto	Guarda Patrimonial	150h	Contratado
Profissional W	Ens. Fundamental Incompleto	Servente	150h	Contratada
Profissional X	Ens. Fundamental Incompleto	Merendeira	150h	Contratada

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em dados do RH da SEMED

Quadro 9 – Caracterização da Equipe de Docentes da EMEIF Indígena Ester Juruna (Dados anonimizados, 2024)

Identificador do Profissional	Qualificação	Função	C.H. Mensal	Situação Funcional
Profissional Y	Lic. em Pedagogia, Mestre em E.E.I.	Coordenador Pedagógico	200h	Contratado
Profissional Z	Lic. em Pedagogia	Professora de Educação Infantil aos Anos Iniciais	185h	Contratada
Profissional AA	Cursando Pedagogia	Professor da Língua Materna	135h	Contratada
Profissional BB	Lic. Plena em Letras	Professora de: Ensino Religioso, Língua Portuguesa	47,25h	Contratada
Profissional CC	Lic. Plena em Geografia	Professor de: História, Geografia, Estudos Amazônicos	47,25h	Contratado
Profissional DD	Lic. Plena em Matemática	Professora de: Matemática, Ciências	47,25h	Contratada
Profissional EE	Lic. Plena em Letras	Professora de: Inglês, Educação Física, Artes	47,25h	Contratada

Fonte: Elaborado pelo autor (2024), com base em dados do RH da SEMED

O Censo Escolar, disponível no site QEdu, oferece detalhes pormenorizados sobre a infraestrutura das instituições de ensino. A análise dos dados revela informações relevantes sobre diversas áreas das escolas da TI Paquiçamba, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

Tabela 2 – Infraestrutura da EMEIEF Indígena Paksamba

Recurso	Situação
Acessibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Escolas, dependências e sanitários
Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação fornecida; <input checked="" type="checkbox"/> Água filtrada
Dependências	<input checked="" type="checkbox"/> Sanitários; <input checked="" type="checkbox"/> Cozinha; <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Informática; <input checked="" type="checkbox"/> Biblioteca; <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Ciências; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Leitura; <input checked="" type="checkbox"/> Quadra

	de Esportes; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Atendimento Especial; <input checked="" type="checkbox"/> Sala da Diretoria; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Professores
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Água de poço artesiano; <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Água tratada (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Água de cacimba; <input checked="" type="checkbox"/> Água de fonte de rio; <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto (fossa); <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo periódica
Tecnologia	<input checked="" type="checkbox"/> Internet; <input checked="" type="checkbox"/> Banda larga
Equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/> Retroprojetor/Projetor; <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho DVD; <input checked="" type="checkbox"/> Impressora; <input checked="" type="checkbox"/> Parabólica; <input checked="" type="checkbox"/> Copiadora; <input checked="" type="checkbox"/> TV

Nota: A situação indicada corresponde à presença () ou ausência () do recurso. Fonte: QEdu (2024).

Dados adaptados pelo autor.

Tabela 3 – Infraestrutura da EMEIEF Indígena Fortunato Juruna

Recurso	Situação
Acessibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Escolas, dependências e sanitários
Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação fornecida; <input checked="" type="checkbox"/> Água filtrada
Dependências	<input checked="" type="checkbox"/> Sanitários; <input checked="" type="checkbox"/> Cozinha; <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Informática; <input checked="" type="checkbox"/> Biblioteca; <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Ciências; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Leitura; <input checked="" type="checkbox"/> Quadra de Esportes; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Atendimento Especial; <input checked="" type="checkbox"/> Sala da Diretoria; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Professores
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Água de poço artesiano; <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Água tratada (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Água de cacimba; <input checked="" type="checkbox"/> Água de fonte de rio; <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto (fossa); <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo periódica
Tecnologia	<input checked="" type="checkbox"/> Internet; <input checked="" type="checkbox"/> Banda larga
Equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/> Retroprojetor/Projetor; <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho DVD; <input checked="" type="checkbox"/> Impressora; <input checked="" type="checkbox"/> Parabólica; <input checked="" type="checkbox"/> Copiadora; <input checked="" type="checkbox"/> TV

Nota: A situação indicada corresponde à presença () ou ausência () do recurso. Fonte: QEdu (2024).

Dados adaptados pelo autor.

Tabela 4 – Infraestrutura da EMEIEF Indígena Ester Juruna

Recurso	Situação
Acessibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Escolas, dependências e sanitários
Alimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Alimentação fornecida; <input checked="" type="checkbox"/> Água filtrada
Dependências	<input checked="" type="checkbox"/> Sanitários; <input checked="" type="checkbox"/> Cozinha; <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Informática; <input checked="" type="checkbox"/> Biblioteca; <input checked="" type="checkbox"/> Laboratório de Ciências; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Leitura; <input checked="" type="checkbox"/> Quadra de Esportes; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Atendimento Especial; <input checked="" type="checkbox"/> Sala da Diretoria; <input checked="" type="checkbox"/> Sala de Professores
Serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Água de poço artesiano; <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Água tratada (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Água de cacimba; <input checked="" type="checkbox"/> Água de fonte de rio; <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto (rede pública); <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto (fossa); <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo periódica
Tecnologia	<input checked="" type="checkbox"/> Internet; <input checked="" type="checkbox"/> Banda larga
Equipamentos	<input checked="" type="checkbox"/> Retroprojetor/Projetor; <input checked="" type="checkbox"/> Aparelho DVD; <input checked="" type="checkbox"/> Impressora; <input checked="" type="checkbox"/> Parabólica; <input checked="" type="checkbox"/> Copiadora; <input checked="" type="checkbox"/> TV

Nota: A situação indicada corresponde à presença () ou ausência () do recurso. Fonte: QEdu (2024).

Dados adaptados pelo autor.

A Terra Indígena (TI) Paquiçamba, segundo dados do gestor de matrículas da SEMED e informações de Recursos Humanos, apresenta um cenário educacional com 146 alunos distribuídos em turmas multisseriadas em três escolas: EMEIEF Indígena Paksamba, EMEIEF Indígena Fortunato Juruna e EMEIEF Indígena Ester Juruna. A análise revela disparidades na infraestrutura e no quadro funcional entre as escolas.

Quadro de Funcionários: A força de trabalho é composta por uma mistura de servidores efetivos e contratados, com variações na carga horária e qualificação. Observa-se uma dependência significativa de profissionais contratados, especialmente na área de apoio escolar. A EMEIEF Indígena Ester Juruna se destaca pela presença de um coordenador pedagógico. Há compartilhamento de professores entre as escolas, com alguns docentes atuando em mais de uma instituição.

Infraestrutura: As três escolas apresentam deficiências significativas em infraestrutura, com a ausência de recursos tecnológicos básicos (internet e banda larga, impressora, copiadora, etc.), além de espaços essenciais para o aprendizado (biblioteca, laboratório de ciências, sala de leitura, quadra de esportes). Todas as escolas possuem saneamento básico precário, dependendo

de fossas sépticas. A EMEIEF Indígena Ester Juruna se diferencia positivamente por possuir acesso à internet e banda larga. Em resumo, a infraestrutura das escolas é inadequada e necessita de investimentos urgentes para garantir um ambiente de aprendizagem adequado.

Portanto TI Paquiçamba enfrenta desafios significativos na educação, com uma infraestrutura precária e dependência de profissionais contratados em suas escolas. Embora a EMEIEF Indígena Ester Juruna apresente acesso à internet, todas as escolas necessitam de investimentos em infraestrutura, equipamentos e capacitação docente para garantir a qualidade da educação oferecida aos 146 alunos. A análise sugere a necessidade de um planejamento estratégico para melhoria da infraestrutura e da formação dos profissionais, considerando as especificidades da educação indígena.

Diante desses desafios, o **Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)** surge como uma ferramenta crucial para aprimorar a educação na TI Paquiçamba. O PDDE pode contribuir significativamente para:

- Financiar melhorias na infraestrutura (reformas, equipamentos tecnológicos).
- Apoiar a capacitação de profissionais (formação continuada, contratação).
- Promover o desenvolvimento de projetos educacionais (projetos pedagógicos, atividades extracurriculares).
- Melhorar o saneamento e a infraestrutura básica (saneamento, espaços de aprendizagem).
- Apoiar a gestão escolar (planejamento estratégico).

A aplicação eficaz do PDDE, com planejamento cuidadoso e participação da comunidade escolar, pode transformar o cenário educacional, beneficiando os **146 alunos** através de um ambiente de aprendizado mais adequado e inclusivo.

3.2 A IMPORTÂNCIA E DIREÇÃO DOS GASTOS DO PDDE NO CONSORCIO INDÍGENA PAQUIÇAMBA.

Esta seção se propõe a identificar os valores do PDDE, orçados e gastos em três escolas Indígena paraense no município de Vitória do Xingu, mensurando os dados financeiros de transferências dos recursos e a prioridade dos gastos realizados pelas EMEIF indígena Ester Juruna; EMEIF Fortunato Juruna e EMEIF Indigena Paksamba. Para alcançar tal finalidade, estar sendo utilizada a pesquisa documental.

O Guia de Execução de Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) descreve, na seção 4 ("Entidades Participantes"), o repasse de recursos do PDDE Básico e

Ações Integradas. No item 2 ("Unidade Executora Própria - UEx"⁷), o guia menciona a possibilidade de um consórcio de escolas públicas ser a entidade executora. Para tanto, o consórcio deve ser uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, e integrado por membros da comunidade escolar. (BRASIL,2021) Entretanto há uma observação descrita na mesma seção quando diz:

Atenção: A formação de consórcio é facultada às escolas públicas e às escolas privadas de educação especial, desde que congreguem, no máximo, 5 (cinco) unidades escolares, necessariamente integrantes da mesma rede de ensino, com vistas à constituição de uma única UEx. Para que as escolas do consórcio possam ser contempladas com recursos do PDDE e Ações Integradas, deve-se vinculá-las ao CNPJ da UEx que as representarão no Sistema PDDEWeb.(BRASIL,2021.Pág.4)

O texto inicialmente apresenta a possibilidade de um consórcio de escolas públicas atuar como Unidade Executora Própria (UEx), responsável por receber e gerenciar os recursos do PDDE. Essa possibilidade sugere flexibilidade e a capacidade de escolas se unirem para otimizar a gestão dos recursos, especialmente em contextos com escolas menores ou com recursos limitados.

No entanto, a observação subsequente impõe restrições significativas: consórcios são permitidos, mas limitados a, no máximo, cinco escolas da mesma rede de ensino. A exigência de vinculação ao CNPJ de uma única UEx reforça essa centralização e burocratização do processo.

Em resumo, a análise indica uma tensão entre a intenção de permitir a participação de consórcios (que poderia facilitar a gestão de recursos em regiões com muitas escolas pequenas) e a imposição de restrições que limitam essa possibilidade e reforçam a centralização do processo de gestão dos recursos do PDDE. A limitação a cinco escolas da mesma rede pode ser um entrave à formação de consórcios eficazes em diversas realidades, especialmente em regiões mais dispersas.

PROTOCOLO DE CONSULTA JURUNA (YUDJÁ)

O Protocolo de Consulta Juruna (Yudjá) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do Rio Xingu. Ele detalha as regras e procedimentos que o governo deve seguir ao consultar a comunidade Juruna (Yudjá) sobre quaisquer projetos ou decisões que afetem suas terras e direitos.

O protocolo foi criado porque a comunidade Juruna se sentiu desrespeitada e ignorada

⁷ Para aderir ao PDDE, a Unidade Executora – UEx, representante de escola pública com mais de 50 (cinquenta) estudantes, deve se cadastrar no Sistema PDDEWeb.

em decisões passadas, como a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, que impactou significativamente suas vidas e seu modo de vida tradicional. Eles afirmam seu direito à consulta prévia, livre e informada, conforme a Convenção 169 da OIT e a Constituição Federal Brasileira.

O documento estabelece regras claras para o processo de consulta, incluindo:

- **Quem deve participar:** Lideranças, homens, mulheres, crianças e representantes de todas as aldeias da TI Paquiçamba, além de especialistas independentes e órgãos como a FUNAI e o Ministério Público Federal.
- **Quando a consulta deve ocorrer:** Antes de qualquer decisão ser tomada, principalmente em relação a empreendimentos que possam afetar a comunidade.
- **Como a consulta deve ser realizada:** Com respeito, transparência, e sem pressões, garantindo tempo suficiente para discussão e compreensão das informações. As reuniões devem ser registradas em atas e gravadas em áudio ou vídeo.
- **Tipos de reuniões:** Reuniões informativas (para discussão de informações) e reuniões deliberativas (para tomada de decisões).
- **Tomada de decisões:** As decisões serão tomadas internamente pela comunidade, buscando consenso ou, se necessário, por votação.
- **Legislação:** O protocolo cita artigos da Constituição Federal Brasileira (1988) e da Convenção 169 da OIT (1989) que garantem os direitos dos povos indígenas à consulta prévia e à participação nas decisões que afetam suas vidas.

Este documento é um instrumento fundamental para garantir os direitos da comunidade Juruna (Yudjá) e assegurar sua participação nas decisões que afetam seu território e seu futuro. Ele demonstra a importância da consulta prévia, livre e informada como um mecanismo para proteger os direitos dos povos indígenas e promover o desenvolvimento sustentável e respeitoso de suas terras. (PROTOCOLO-JURUNA, 2017)

A Lei nº 14.644, sancionada em 2 de agosto de 2023, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O principal objetivo dessa lei é prever a instituição de Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. A lei busca assegurar a participação ativa da comunidade escolar na administração das escolas, fomentando a gestão democrática e o envolvimento da população na elaboração de políticas educacionais. (BRASIL, 2023)

A implementação do Conselho Escolar nas escolas da Terra Indígena Paquiçamba representa um passo significativo para a participação ativa das comunidades na formulação de políticas educacionais.

A constituição do conselho da Unidade Executora, conforme detalhado na Ata da Assembleia Geral, seguiu um processo democrático e participativo, estabelecendo uma estrutura de gestão para as escolas indígenas. A assembleia geral, realizada em 5 de setembro de 2022 na Aldeia Furo Seco, Vitória do Xingu, Pará, reuniu professores, funcionários, alunos, pais, membros da comunidade e outros interessados. O principal objetivo era criar e constituir a Unidade Executora, aprovar seu estatuto, eleger conselheiros e dar posse aos membros da diretoria e do conselho fiscal.

O processo de eleição dos conselheiros foi desenhado para assegurar uma ampla representatividade da comunidade, com vagas para professores, funcionários, pais, alunos e sociedade civil. Após a discussão e aprovação do estatuto da Unidade Executora, a assembleia definiu a composição dos conselhos. Para o conselho fiscal, foram eleitos três indivíduos: um funcionário de apoio (identificado nesta pesquisa como Membro A), que foi designado presidente do conselho, e dois representantes da sociedade civil organizada (Membro B e Membro C).

Na eleição para a diretoria, que atuaría no biênio 2022/2024, a presidência foi assumida por um membro da comunidade (Membro D). O cargo de tesoureira foi ocupado por uma docente da escola (Profissional E), e a função de secretária ficou a cargo de uma mãe de aluno (Membro F).

Em suma, a constituição do conselho da Unidade Executora foi um processo democrático que envolveu diversos setores da comunidade escolar, assegurando representatividade e responsabilidade na gestão das escolas indígenas. A eleição dos conselheiros, do conselho fiscal e da diretoria, somada à aprovação do estatuto, formalizou a estrutura de gestão da Unidade Executora, visando a melhoria da educação e o desenvolvimento da comunidade.⁸

De acordo com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil em 15/05/2025, o Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Indígena Ester Juruna, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 27, Zona Rural, Vitória do Xingu - PA, encontra-se em situação cadastral ativa. A escola, registrada como associação privada (CNPJ 49.140.608/0001-00) desde 10/11/2022, tem como atividade principal atividades associativas (94.99-5-00) e, secundariamente, outras atividades de ensino não especificadas (85.99-6-99). O documento foi aprovado pela Instrução Normativa

⁸ ATA da Assembleia Geral de Constituição da Unidade Executora em Regime de Consórcio das Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental Indígenas. Vitória do Xingu, 5 set. 2022. Disponível em: Arquivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Ester Juruna. Acesso em: 15 mai. 2025.

RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022. (BRASIL, 2022)

Após a constituição do CNPJ do consórcio, o passo seguinte é o cadastramento no PDDEWeb, para que o conselho se torne elegível para receber recursos do PDDE. O processo de adesão cadastral da Unidade Executora (UEx) no sistema PDDEWeb do FNDE, conforme o guia do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), consiste em 16 passos. Inicia-se com o acesso via login único gov.br (CPF e senha), seguido da seleção do vínculo "Escola Pública" e inserção do código INEP. No PDDEWeb, em "Cadastrar Unidade Executora (UEx)", o usuário preenche quatro blocos: dados cadastrais, bancários, do dirigente e escolas vinculadas (para consórcios). A atualização constante dos dados é crucial, especialmente os do dirigente e os percentuais de recursos de custeio e capital para o exercício seguinte (até 31 de dezembro). A confirmação e envio da atualização finalizam o processo. (BRASIL, 2025)

Portanto, as escolas em regime de consórcio da TI Paquiçamba estão devidamente cadastradas e atualizadas, conforme demonstrado na figura abaixo:

FADE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) CADASTRO DE UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

Atualização cadastral realizada em: 10/02/2025

Atenção !

- * Se não houver nenhuma alteração dos dados impressos ou complementação, preencha obrigatoriamente o BLOCO - 5 Autenticação.
- * Se houver alterações ou complementações, você deve fazê-las no campo em branco abaixo da informação a ser alterada.

BLOCO 1 - DADOS DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA

01 - CNPJ 49.140.608/0001-00	02 - Nome da Unidade Executora Própria CONSELHO ESCOLAR DA EMEI E EF INDÍGENA ESTER JURUNA			
03 - Endereço (rua, Avenida ou Praça e Nº) ROD. TRANSAMAZONIICA KM 27				
04 - Complemento do Endereço (Andar, Sala, etc...)				
05 - Bairro ZONA RURAL				
06 - UF PA	07 - Município VITÓRIA DO XINGU			
08 - CEP 68383000				
09 - Caixa Postal	10 - DDD 93	11 - Telefone 02345417	12 - Fax	13 - E - Mail ESCOLA.ESTERJURUNA@GMAIL.COM

BLOCO 2 - DADOS BANCÁRIOS

14 - Código do banco 001	15 - Nome do banco BANCO DO BRASIL	16 - UF PA	17 - Município da Agência ALTAMIRA
18 - Código da Agência / DV 0567	19 - Nome da Agência ALTAMIRA	20 - N° da Conta Corrente / DV (PDDE)	

BLOCO 3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DIRIGENTE

21 - CPF 553.883.702-59	22 - Nome NATANAEL JACINTO PEREIRA	23 - Data de 10/03/1994	24 - Masculino <input checked="" type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>
25 - N° da Carteira de 6888967	26 - Data de emissão 23/11/2009	27 - Órgão Exp. / UF PC/PA	28 - Endereço (Rua, avenida ou praça e número) RAMAL ALDEIA MURATU
29 - Complemento do endereço (Andar, sala, etc.)		30 - Bairro / Distrito VILA INDÍGENA PAKICAMBA	
31 - UF PA	32 - Município VITÓRIA DO XINGU	33 - CEP 68383000	
34 - DDD 93	35 - Telefone 88016738	36 - Fax	37 - E - Mail NATANAELJURUNA@GMAIL.COM
38 - Cargo ou Função PRESIDENTE(A)		39 - Presidente ou interventor da UEx é Diretor da escola Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	Atualizado em: 10/02/2025
40 - Presidente ou interventor da UEx é Agente público Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		41 - Data de inicio mandato 17/12/2024	42 - Data de encerramento mandato 17/12/2026

BLOCO 4 - ESCOLA(S) VINCULADA(S)

Assinale com um "X", na quadricula correspondente para informar se a escola está ou não vinculada à UEx, e informar o percentual de recursos de custeio e de capital que cada escola com mais de 20 alunos deseja receber no próximo exercício.

40 - Vinculada a UEx ? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	41 - Cód. escola no Censo 15568156 15163334 15168409	42 - Nome da escola EMEIEF INDÍGENA PAKSAMBA EMEIEF INDÍGENA ESTER JURUNA EMEIEF INDÍGENA FORTUNATO JURUNA	43 - Prog. Recursos Custeio Capital 50 50 50 50 50 50
--	---	---	---

Figura 04 – Cadastro de Unidade Executora

Fonte:Retirada do Portal do PDDE-WEB

Esta seção apresenta um detalhamento dos recursos financeiros recebidos pelas escolas, categorizados por ano, programa, e a discriminação entre custeio e capital, com os respectivos totais.

TABELA 05 – PANORAMA DOS REPASSES DO PDDE PARA OS CONSELHOS ESCOLARES DA TI PAQUIÇAMBA (2023-2024)

Escola	Ano	Programa	Custeio (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
E M E I E F INDÍGENA	2023	PDDE Qualidade /	1.000,00	1.451,00	2.451,00

Escola	Ano	Programa	Custeio (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
FORTUNATO JURUNA		Educação Conectada			
	2023	PDDE Equidade / PDDE Campo	16.181,90	6.935,10	23.117,00
	2023	PDDE Básico	4.280,00	-	4.280,00
		Total 2023	**21.461,90**	**8.386,10**	**29.848,00**
	2024	PDDE Básico	4.824,00	1.206,00	6.030,00
	2024	PDDE Qualidade / Educação Conectada	2.451,00	-	2.451,00
E M E I E F INDÍGENA ESTER JURUNA	2023	PDDE Básico	4.271,00	-	4.271,00
	2023	PDDE Equidade / PDDE Campo	16.181,90	6.935,10	23.117,00
	2023	PDDE Qualidade /	1.000,00	1.451,00	2.451,00

Escola	Ano	Programa	Custeio (R\$)	Capital (R\$)	Total (R\$)
		Educação Conectada			
		Total 2023	**21.452,90**	**8.386,10**	**29.848,00**
	2024	PDDE Básico	3.522,00	2.348,00	5.870,00
	2024	PDDE Qualidade / Educação Conectada	2.451,00	-	2.451,00
E M E I E F INDÍGENA PAKSAMBA	2023	PDDE Básico	4.140,00	-	4.140,00
	2023	PDDE Qualidade / Educação Conectada	1.000,00	1.451,00	2.451,00
		Total 2023	**5.140,00**	**1.451,00**	**6.591,00**
	2024	PDDE Básico	4.872,00	1.218,00	6.090,00

Fonte: Dados coletados do PDDE-INFO (2023-2024). Organizado pelo autor.

Análise da Gestão e Movimentação dos Recursos Financeiros

Após o panorama dos repasses financeiros apresentados na Tabela 11, esta análise se aprofunda na gestão e na movimentação dos recursos recebidos pelas escolas da Terra Indígena Paquiçamba. O Conselho Escolar, ator central nesse processo, demonstra um saldo informado

no sistema PDDE Info de **R\$ 44.769,47**. Com base no total recebido, estimado em R\$ 89.179,00, calcula-se que os gastos estimados totalizaram **R\$ 44.409,53**, representando a diferença entre o montante recebido e o saldo atual.

A análise dos dados permite identificar pontos-chave relevantes sobre a dinâmica desses recursos:

- 1. Fontes e Natureza dos Recursos:** As escolas beneficiárias recebem aportes provenientes de diferentes modalidades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que incluem o PDDE Básico, o PDDE Equidade e o PDDE Qualidade (Educação Conectada). Essa diversificação reflete a amplitude das necessidades a serem atendidas.
- 2. Destinação dos Recursos:** A distribuição dos valores observa a divisão entre custeio, direcionado para despesas operacionais rotineiras das instituições, e capital, verba destinada a investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e outras benfeitorias que visam aprimorar as condições físicas e pedagógicas das escolas.
- 3. Montante Recebido por Escola:** Até o final de 2024, o EMEIEF Indígena Fortunato Juruna recebeu um total de R\$ 38.329,00; o EMEIEF Indígena Ester Juruna, R\$ 38.169,00; e o EMEIEF Indígena Paksamba, R\$ 12.681,00. Tais valores somam o montante global de R\$ 89.179,00 recebido pelas escolas.
- 4. Reprogramação Orçamentária:** Observa-se que uma parcela considerável dos recursos referentes ao ano de 2023 foi reprogramada para utilização em 2024. Essa reprogramação pode ser atribuída, em grande parte, ao recebimento tardio das verbas no ano anterior, o que impedia sua plena execução dentro do ciclo orçamentário inicial.
- 5. Gestão Descentralizada:** A gestão e a execução desses recursos são de responsabilidade do Conselho Escolar da EMEIEF Indígena Ester Juruna, que centraliza as operações de gerenciamento e aquisição, visando atender às necessidades específicas das escolas da TI Paquiçamba.
- 6. Execução Financeira:** A diferença entre o total recebido e o saldo atual, conforme o PDDE Info, indica que aproximadamente R\$ 44.409,53 foram efetivamente gastos.

Em síntese, o Conselho Escolar da TI Paquiçamba gerenciou um volume expressivo de recursos ao longo dos anos, destinados a projetos e despesas diversas. Esta análise sublinha a importância contínua do monitoramento rigoroso da execução dos projetos e da completude dos dados no sistema para garantir uma gestão financeira transparente e eficiente, fundamental para a aplicação adequada dos recursos na educação indígena.

A partir desta premissa, a prestação de contas no PDDE se estabelece como um pilar fundamental para a boa aplicação dos recursos públicos, garantindo a transparência, a responsabilidade e o sucesso dos projetos educacionais. A prestação de contas de recursos públicos é um dever constitucional, conforme o artigo 70 da Constituição Federal de 1988:

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Brasil, 1988)

Essa obrigação se aplica a todas as Unidades Executoras (UEx), Entidades Executoras (EEx) e Entidades Mantenedoras (EM) que recebem recursos do PDDE, independentemente da utilização dos valores.

As etapas para uma prestação de contas adequada no PDDE envolvem:

1. **Pesquisa de Preços:** Obter, no mínimo, três orçamentos, registrando-os em ata com detalhes e justificativas para a escolha. Isso garante a busca por melhores preços e comprova a responsabilidade na aplicação dos recursos.
2. **Participação da Comunidade Escolar:** Envolver professores, alunos, pais e funcionários no planejamento e execução dos gastos, promovendo transparência e gestão democrática. Isso inclui reuniões, divulgação e registro das decisões.
3. **Plano de Aplicação dos Recursos:** Elaborar um documento detalhado com objetivos, ações, recursos, custos e cronograma, aprovado pela direção e, idealmente, pela comunidade. Garante o planejamento e direcionamento dos gastos.
4. **Organização e Guarda de Documentos:** Classificar, organizar em ordem cronológica e identificar todos os documentos, armazenando-os em local seguro. Facilita a prestação de contas e a comprovação da legalidade dos gastos.

Conforme o Art. 28 da Resolução CD/FNDE 15/2021, a UEx deve guardar a prestação de contas completa (física ou digital) por cinco anos após a aprovação pelo FNDE e o julgamento pelo TCU. Essa documentação deve estar disponível para o FNDE, órgãos de controle interno e externo, e Ministério Público Federal, mediante solicitação.

O cumprimento dessas obrigações, em conjunto com a guarda adequada dos documentos, não apenas atende às exigências legais, mas também fortalece a confiança da comunidade escolar e contribui para o desenvolvimento da educação. A prestação de contas, portanto, é um instrumento essencial para a boa gestão e para o sucesso dos projetos educacionais financiados pelo PDDE.

A prestação de contas dos recursos do PDDE é uma responsabilidade fundamental das

escolas, unidades ou instituições que recebem os recursos. O presidente do conselho escolar, em colaboração com os demais membros, lidera esse processo, garantindo a transparência e o bom uso dos recursos.

Para garantir a transparência e o acesso à informação, o primeiro passo na prestação de contas é a divulgação clara e acessível dos dados relevantes. Isso envolve a apresentação detalhada das informações, de forma que todos os interessados possam compreender facilmente como os recursos do PDDE estão sendo utilizados. As informações a serem divulgadas incluem:

- **Lista de prioridades:** Detalhando os objetivos e as necessidades que serão atendidas com os recursos.
- **Valor total dos recursos recebidos:** Apresentando o montante total disponível para a escola ou unidade.
- **Planilhas detalhadas:** Com informações sobre os bens adquiridos e os serviços contratados, incluindo valores e fornecedores.
- **Saldos bancários:** Demonstrando a situação financeira atual da conta do PDDE.
- **Outras informações relevantes:** Quaisquer outros dados que possam auxiliar na compreensão da gestão dos recursos.

Essas informações devem ser apresentadas em **reuniões** com a comunidade escolar e afixadas em locais de fácil acesso, como os murais da escola, garantindo que todos tenham a oportunidade de acompanhar e entender o processo de prestação de contas.

A elaboração da prestação de contas deve seguir as diretrizes da Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021. As Unidades Executoras (UEx) devem encaminhar a documentação completa às Entidades Executoras (EEx), que são as prefeituras, secretarias estaduais ou distrital de educação. A documentação obrigatória inclui:

1. **Rol de Materiais, Bens e Serviços Prioritários:** Detalhe dos itens e serviços priorizados.
2. **Consolidação de Pesquisas de Preços ou Justificativa:** Comprovação das pesquisas de preços realizadas ou justificativa para a escolha de fornecedores.
3. **Demonstrativo da Execução:** Demonstrativo da Execução da Receita, Despesa e de Pagamentos Efetuados, conforme modelo previsto no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC).
4. **Extratos Bancários:** Extratos bancários da conta específica para movimentação dos recursos, incluindo as aplicações financeiras.
5. **Conciliação Bancária:** Documento que reconcilia os lançamentos bancários com os registros contábeis.

6. **Documentos Comprobatórios:** Cópias de documentos que comprovam a destinação dos recursos (notas fiscais, recibos, etc.).
7. **Relação de Bens ou Serviços Adquiridos.**
8. **Termo de Doação**
9. **Atas de Aprovação:** Atas de aprovação do plano de gastos e da execução financeira.

Resultados Possíveis da Prestação de Contas

Com base na Resolução 15/2021, as prestações de contas podem receber os seguintes pareceres:

- **Aprovada:** Todas as despesas foram aprovadas pela EEx, e a soma dos gastos com o saldo restante é igual à receita total.
- **Aprovada com Ressalva:**
 - Inversão de Categoria Econômica.
 - Restituição de valores à Conta Única da União.
 - Divergência entre o saldo reprogramado e o informado pelo Banco do Brasil.
- **Não Apresentada:** Ausência de registro de despesas, devolução de saldo ou reprogramação.
- **Não Aprovada:** Despesas não aprovadas pela EEx ou ausência de documentação comprobatória.

Consequências da Não Prestação de Contas ou Reprovação

A seção III, artigos 35 a 38 da Resolução CD/FNDE nº 15/2021, detalha as consequências para a "Não Apresentação ou Reprovação das Prestações de Contas":

- **Suspensão de repasses futuros:** Até que a situação da prestação de contas seja regularizada.
- **Responsabilização:** Civil, penal e/ou administrativa do gestor, em caso de informações falsas ou alteradas.
- **Inversão de Categoria Econômica:** As UEx devem enviar justificativas à EEx, que avaliará. Se aceita, a EEx lançará as despesas no SIGPC, gerando um parecer "aprovada com ressalva".

Portanto, a prestação de contas no âmbito do PDDE é muito mais do que uma obrigação burocrática. Ela se configura como uma ferramenta essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo a transparência, a responsabilidade e, consequentemente, o sucesso das iniciativas educacionais. Ao seguir as diretrizes da Resolução CD/FNDE/MEC nº 15/2021, as escolas e unidades executoras garantem a conformidade legal e, mais importante, constroem uma relação de confiança com a comunidade e os órgãos fiscalizadores.

A correta elaboração da prestação de contas, com a documentação completa e a

divulgação clara das informações, permite que a escola demonstre o impacto positivo dos recursos investidos, fortalecendo o engajamento de todos os envolvidos e assegurando que os benefícios do programa alcancem os estudantes e a comunidade escolar. O acompanhamento constante, o monitoramento dos gastos e a atenção aos detalhes são fundamentais para evitar problemas e garantir a aprovação da prestação de contas.

Portanto, a prestação de contas bem-feita é um investimento no futuro da educação, pois ela fortalece a gestão, a transparência e a confiança, elementos cruciais para o desenvolvimento de um ensino de qualidade e para o uso eficiente dos recursos públicos.

DIREÇÃO DOS GASTOS:

A análise da prestação de contas do conselho escola da TI Paquiçamba fornecida pela SEMED⁹ nos dias 28 de maio de 2025, revela a compra de materiais, provenientes de dois programas do FNDE:

- **PDDE-Equidade:** Destinado à compra de **material de consumo**, adquirido das empresas MAIS PISO LTDA (R\$ 16.000,00) e WR DA GAMA LTDA (R\$ 5.000,00).
- **PDDE-Básico:** Utilizado para a compra de **material pedagógico** da empresa Moraes e Nogueira Ltda., totalizando R\$ 27.289,00.

Valores Totais:

- Material de consumo (MAIS PISO LTDA): R\$ 16.000,00
- Material de consumo (WR DA GAMA LTDA): R\$ 5.000,00
- Material pedagógico (Moraes e Nogueira Ltda.): R\$ 27.289,00

Soma total: $16000+5000+27289=48289$ 16000+5000+27289=48289, resultando em **R\$ 48.289,00** gastos em materiais.

Detalhes dos Materiais:

Materiais para Uso Pedagógico:

- **Livros:** Clássicos infantis, didáticos, religiosos, contos, valores e emoções.
- **Jogos Educativos:** Dominós, jogos de memória, bingo, soletração, tabuleiros, ábacos, materiais dourados.
- **Mapas e Cartazes:** Glomapas dobrados (vogais, alfabetário, regras, tabuada, etc.).
- **Tapetes Didáticos:** EVA pedagógico, emborrachado numérico e alfabeto.
- **Blocos e Quebra-Cabeças:** Blocos lógicos, bloquinhos de montar, discos de frações.
- **Material Escolar:** Lápis, canetas, borrachas, apontadores, tesouras, régua, pincéis,

⁹ https://drive.google.com/drive/folders/1KO2PVdyNK4uyq58864GJW87_sNDmhy6h?usp=drive_link

cadernos, agendas, etc.

- **Utensílios de Apoio Escolar:** Apagadores, sinetas, quadros, calculadoras, etc.
- **Brinquedos e Recursos Interativos:** Dedoches, animais recortados, varal de letras.
- **Artes e Expressão:** Tinta guache, papel de seda, EVA com glitter, etc.
- **Outros:** Calendários em MDF, relógios educativos, kits de incentivo, material LIBRAS, etc.

Materiais para Uso em Construção:

A escola pode precisar de materiais para manutenção e melhorias em suas instalações, como:

- **Tintas e Solventes:** Tinta acrílica, esmalte sintético, tinta para piso.
- **Argamassa e Cimento:** Cimento Nassau, argamassa Bellamassa ACII.
- **Louças Sanitárias e Metais:** Vaso Deca, torneiras ICO.
- **Ferramentas e Equipamentos:** Rolo para pintura, brocas.
- **Iluminação e Elétrica:** Lâmpadas LED, extensões elétricas.
- **Outros materiais.**

A escola investiu em materiais de consumo e pedagógicos, utilizando recursos dos programas PDDE-Equidade e PDDE-básico, respectivamente. A aquisição de material pedagógico é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem, enquanto a manutenção da infraestrutura escolar garante um ambiente seguro e adequado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação debruçou-se sobre a complexa relação entre o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e as especificidades da educação escolar indígena, tendo como recorte o período de 2022 a 2024 e o estudo das escolas indígenas da Terra Indígena Paquiçamba, do povo Juruna, no município de Vitória do Xingu, Pará. O objetivo central foi analisar a importância e a direção dos gastos dos recursos do PDDE nessas instituições, buscando compreender em que medida essa política de descentralização financeira contribui para a autonomia escolar e a melhoria da qualidade da educação em um contexto tão particular e desafiador.

A análise do PDDE revelou sua relevância como um mecanismo de descentralização financeira na educação básica brasileira. Sua criação, em 1995, e sua evolução normativa, especialmente a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 15/2021, consolidaram o programa como um instrumento fundamental para o apoio direto às escolas, promovendo certa autonomia na gestão de recursos e visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica. Como destaca o texto, ao transferir a execução dos gastos para a Unidade Executora Própria (UEx) das escolas,

o PDDE reforça a gestão participativa, envolvendo a comunidade escolar nas decisões. Observa-se que o programa, ao longo de suas fases de implantação, expansão e resiliência, demonstrou capacidade de adaptação, incorporando modalidades específicas como o PDDE-Campo, direcionado a escolas rurais, indígenas e quilombolas. Essa adaptação é um reconhecimento da necessidade de políticas diferenciadas para contextos específicos.

Entretanto, o estudo também evidenciou desafios significativos na operacionalização do PDDE. A burocratização dos processos, a dificuldade no preenchimento dos sistemas eletrônicos, a ausência de apoio técnico contínuo e a defasagem nos dados utilizados para o cálculo dos repasses são obstáculos que comprometem a eficácia plena do programa, especialmente em regiões isoladas. A sobrecarga de trabalho dos gestores escolares e a fragilidade do monitoramento e controle social também foram apontadas como limitações à utilização ótima dos recursos. A capacidade dos estados e municípios de fornecer assistência técnica e de considerar as demandas das comunidades como legítimas emerge como um fator crítico para o sucesso da descentralização.

A dissertação reforçou que a educação escolar indígena no Brasil possui uma complexidade e multifacetada próprias, exigindo abordagens e financiamentos específicos. A evolução legal, desde a Constituição de 1988 até a LDB e diversas resoluções, tem buscado garantir uma educação diferenciada, bilíngue, intercultural e comunitária, que respeite as línguas, culturas e saberes dos povos originários. Contudo, o abismo entre o arcabouço jurídico avançado e a realidade prática persiste, com muitas escolas indígenas ainda operando com orçamentos limitados, infraestrutura precária e carência de profissionais qualificados e materiais didáticos adequados.

A contextualização das escolas Juruna da Terra Indígena Paquiçamba ilustra vividamente esses desafios. A história de lutas e resistência do povo Yudjá, a invasão de seus territórios e os impactos de grandes empreendimentos como a UHE Belo Monte sublinham a necessidade de políticas educacionais que não apenas compensem as perdas históricas, mas que também fortaleçam a identidade e a autonomia cultural. A oferta de educação diferenciada, nesse sentido, torna-se indissociável da luta pela permanência em seus territórios e pela valorização de suas tradições.

O estudo destaca que a localização geográfica remota, a ausência de acesso à internet e a carência de formação continuada para professores indígenas são entraves adicionais à plena realização de uma educação de qualidade nessas comunidades. Embora o PDDE-Campo seja uma iniciativa importante, os valores per capita repassados frequentemente se mostram insuficientes para atender às demandas mínimas, e a concepção da distribuição dos recursos

nem sempre se alinha perfeitamente com a visão de uma educação genuinamente intercultural e participativa.

No período analisado (2022-2024), as escolas da Terra Indígena Paquiçamba (EMEIF Indígena Ester Juruna, EMEIF Indígena Fortunato Juruna e EMEIF Indígena Paksamba) operaram em regime de consórcio para o recebimento dos recursos do PDDE, um avanço relevante na consolidação de uma gestão democrática e participativa. A constituição do Conselho Escolar, com a participação de diversos segmentos da comunidade, reflete a intenção de promover a autonomia e o controle social na aplicação dos recursos. A regularidade do cadastramento no sistema PDDEWeb, conforme detalhado, demonstra o esforço em seguir as diretrizes do programa para garantir o acesso aos fundos.

A análise dos dados financeiros, embora limitada ao que foi informado no PDDE-Info e na prestação de contas da SEMED, revela que o Conselho Escolar da TI Paquiçamba recebeu um volume considerável de recursos, provenientes do PDDE Básico, PDDE Equidade e PDDE Qualidade. A divisão entre custeio (despesas operacionais) e capital (investimentos em infraestrutura e equipamentos) mostra uma alocação de fundos para necessidades tanto imediatas quanto de médio prazo.

Especificamente, a direção dos gastos indica um investimento significativo em materiais pedagógicos, como livros, jogos educativos, mapas, e material escolar básico, essenciais para o processo de ensino-aprendizagem. A aquisição de materiais para uso em construção, como tintas, argamassa e utensílios, também aponta para a busca por melhorias na infraestrutura física, que, conforme caracterizado na dissertação, apresenta deficiências notáveis, como a ausência de bibliotecas, laboratórios e tecnologia (internet, banda larga, impressoras em algumas unidades). A precariedade do saneamento básico, com dependência de fossas sépticas, reforça a urgência dessas intervenções.

Essa destinação dos recursos, embora demonstre a importância do PDDE para suprir carências fundamentais, também evidencia que o programa, por si só, não é capaz de resolver todos os gargalos estruturais e pedagógicos. A persistência de turmas multisseriadas e a dependência de profissionais contratados, com variações na qualificação, indicam que a "qualidade" da educação, na perspectiva da dissertação, requer um investimento mais holístico e contínuo, que transcenda a mera aquisição de materiais e pequenas reformas.

As considerações finais desta dissertação reforçam que o PDDE, embora crucial para o funcionamento das escolas indígenas na TI Paquiçamba, opera em um cenário de profundos desafios estruturais e históricos. A lacuna entre o reconhecimento legal do direito à educação indígena diferenciada e a sua efetiva materialização prática continua sendo uma barreira a ser

superada.

Para o aprimoramento da política de financiamento e da educação escolar indígena, sugere-se:

1. **Revisão e Adaptação dos Critérios de Financiamento:** O FNDE precisa considerar de forma mais robusta as particularidades geográficas, culturais e logísticas das escolas indígenas. Os valores repassados, a limitação de consórcios a apenas cinco escolas, e os critérios de cálculo baseados em censo do ano anterior podem não refletir adequadamente as necessidades reais e o custo de uma educação de qualidade em contextos tão remotos e culturalmente ricos.
2. **Fortalecimento da Assistência Técnica e Capacitação:** É imperativo que os entes federados, especialmente os municípios, ofereçam suporte técnico contínuo e especializado aos Conselhos Escolares das UEx indígenas. Essa assistência deve ir além da orientação burocrática da prestação de contas, abrangendo planejamento estratégico, gestão pedagógica e desenvolvimento de projetos que valorizem a cultura e a língua Juruna.
3. **Investimento em Infraestrutura Abrangente:** O PDDE é um apoio fundamental para gastos de custeio e pequenas melhorias de capital. No entanto, o Estado precisa assegurar investimentos mais vultosos e estruturais para dotar as escolas indígenas de infraestrutura adequada, incluindo bibliotecas, laboratórios, acesso à internet de qualidade e saneamento básico digno, conforme as demandas específicas de cada comunidade.
4. **Valorização e Formação de Professores Indígenas:** A qualidade da educação está intrinsecamente ligada à formação e valorização dos profissionais. O apoio à formação superior de professores indígenas, a garantia de salários justos e condições de trabalho dignas são passos essenciais para fortalecer a base pedagógica das escolas.
5. **Promoção de um Controle Social Ativo e Transparente:** Embora o Conselho Escolar da TI Paquiçamba seja um exemplo de gestão participativa, a efetividade do controle social depende de mecanismos robustos de transparência e de uma comunidade escolar bem informada e engajada. A divulgação simplificada das informações sobre os gastos e a promoção de debates públicos sobre o uso dos recursos são cruciais.
6. **Articulação Intersetorial:** A superação dos desafios da educação indígena exige uma articulação mais eficaz entre as diferentes esferas de governo e entre as políticas educacionais, de saúde, de saneamento e de proteção territorial.

Conclui-se, portanto, que o PDDE é, sem dúvida, uma ferramenta importante para a autonomia e a melhoria das condições das escolas indígenas, como as da Terra Indígena

Paquiçamba. Contudo, para que atinja seu potencial máximo e contribua verdadeiramente para uma educação indígena equitativa, intercultural e de qualidade, é fundamental que a política de financiamento seja revisada e complementada por ações estruturais e por um apoio técnico e pedagógico consistente, que respeite as vozes e as especificidades dos povos indígenas. A experiência da TI Paquiçamba serve como um valioso estudo de caso, revelando a importância dos recursos descentralizados, mas também as profundas lacunas que ainda precisam ser preenchidas para que o direito à educação plena seja uma realidade para o povo Juruna e para todas as comunidades indígenas do Brasil.

Este estudo, ao destacar a importância da descentralização e os desafios inerentes à sua implementação em contextos de alta vulnerabilidade, oferece subsídios valiosos para o debate público e a formulação de políticas mais alinhadas às realidades e aspirações dos povos indígenas.

REFERÊNCIAS

- ANDRÉ, Marli E. D. A. **Estudo de caso em pesquisa e avaliação educacional**. Brasília: Liber Livro, 2005.
- ARRETCHE, Marta. **Tendências no estudo sobre avaliação**. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez; Instituto de Estudos Especiais, 2002. p. 29-39.
- AZEVEDO, Janete M. Lins de. **A educação como política pública**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.
- BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, Sari K. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Portugal: Porto Editora, 1994.
- BRAND, A. Educação escolar indígena: **o desafio da interculturalidade e da equidade**. **Série-Estudos, n. 12, 2013**. Disponível em: <https://serieucdb.emnuvens.com.br/serie-estudos/article/view/570>. Acesso em: 4 mar. 2025.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 abr. 2025.
- BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. Entendendo o Salário Educação. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/salarioeducacao>. Acesso em: dez. 2024.
- BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Guia de execução dos recursos do PDDE**. Brasília, DF: FNDE, 2021. Disponível em: https://pddeinterativo.mec.gov.br/images/pdf/manuais/guia_execucao_recursos_pdde.pdf.

Acesso em: 20 abr. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. PDDE-Info. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar?ano=2022&co_escola=15163334&cnpj=&consultar=Consultar. Acesso em: 15 jun. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Brasília, DF: FNDE, 2013.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 12, de 10 de maio de 1995. Brasília, DF: FNDE, 1995.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução nº 32, de 2 de agosto de 2013. Disponível em: http://pddeinterativo.mec.gov.br/imagens/pdf/resolucao_32_pdde2-8%202013_PDDE_Campo.pdf. Acesso em: 17 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.644, de 2 de agosto de 2023. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Escolar Indígena. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/educacao-escolar-indigena>. Acesso em: 04 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 – Linha de Base. Brasília: MEC/INEP, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/plano-nacional-de-educacao-pne-2014-2024-linha-de-base>. Acesso em: 09 dez.

2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília: MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-nacional-de-fortalecimento-dos-conselhos-escolares/apresentacao>. Acesso em: 04 mar. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral: Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Indígena Ester Juruna. Brasília, 15 maio 2025. Disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação de ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6094.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Resolução nº 3, de 4 de março de 1997. Estabelece os critérios e formas de transferência de recursos financeiros do Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PMDE. Brasília: FNDE, 1997.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018. Acrescenta e altera dispositivos da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2018/resolucao-no-6-de-27-de-fevereiro-de-2018/view>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Brasília, DF: FNDE, 2013.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Resolução nº 12, de 10 de maio de 1995. Brasília: FNDE, 1995.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Histórico do FUNDEB. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/historico>. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Portaria Interministerial nº 7, de 29 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2022/portaria-interministerial-no-7-de-29-de-dezembro-de-2022/view>. Acesso em: 17 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021. Dispõe sobre as orientações para o apoio

técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021>. Acesso em: 17 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. FNDE. Guia de Execução dos Recursos do PDDE. Versão 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media%20pdde/manuais/GuiadeExecuodosRecursosdoPDDE.Ver so2023.28.09.2023.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Altera a Constituição Federal e institui o Fundeb. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm. Acesso em: 29 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundeb. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 29 mai. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em: 11 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 10 jul. 2024.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 12, de 10 de maio de 1995. Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1995.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010. Brasília, DF: MEC, 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2024.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

COHN, Clarice. **Educação escolar indígena: para uma discussão de cultura, criança e cidadania ativa**. Perspectiva, v. 23, n. 2, p. 485–515, 2005. DOI: 10.5007/%x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/9804>. Acesso em: 12 jul. 2024.

COSTA, Fábio Luciano Oliveira. **As reformas educacionais na América Latina na década de 1990**. Ver a Educação, v. 12, n. 1, p. 65-68, jan./jun. 2011.

COSTA, Frederico L. da; CASTANHAR, José C. **Avaliação de programas públicos: desafios conceituais e metodológicos**. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 37, n. 5, p. 969-992, set./out. 2011.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. **A qualidade da educação: perspectivas e desafios**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/Ks9m5K5Z4Pc5Qy5HRVgssjg/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 jul. 2024.

FACHIN, Odilia. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2006.

FAGNANI, Eduardo. **Avaliação do ponto de vista do gasto e financiamento das políticas públicas**. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. 5. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 2007.

FERRAREZI, Elisabete; ROMÃO, Gabriela Araújo; JANNUZZI, Paulo M. **Avaliação sistêmica e multicêntrica do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE**: relatório. Goiânia: Cegraf UFG, 2023.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. (Apostila).

FRANCO, Maria Laura Publisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 2. ed. Brasília, DF: Líber Livro, 2005.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Do nacional ao local, do federal ao estadual: as leis e a Educação Escolar Indígena**. Brasília/DF: SEF/MEC, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/vol4c.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

GUITARRARA, Paloma. **Povos indígenas no Brasil. Mundo Educação, 2024**. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/a-populacao-indigena-no-brasil.htm>. Acesso em: 16 jul. 2024.

HADDAD, F. **O plano de desenvolvimento da educação: razões, princípios e programas**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2024.

ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Mapa Socioambiental. 2024**. Disponível em:

<https://mapa.socioambiental.org/pages/?lang=pt-br>. Acesso em: 15 jun. 2024.

JANNUZZI, Paulo M. **Indicadores para avaliação sistêmica de programas sociais: o caso Pronatec.** Estudos em Avaliação Educacional, São Paulo, v. 27, n. 66, p. 624-661, set./dez. 2016.

JANNUZZI, Paulo; FERREIRA, Vicente; FERRAREZI, Elisabete (Orgs.). **Avaliação sistêmica e multicêntrica do Programa Dinheiro Direto na Escola: proposta conceitual e estudos de avaliabilidade.** Volume 1. Goiânia: Cegraf UFG, 2024. eBook. Disponível em formato PDF.

JURUNA, Natanael Jacinto Pereira; MELO, Kátia Maria dos S. **A contribuição do componente de história para o fortalecimento da identidade indígena: contraponto aos impactos da Usina Hidrelétrica de Belo Monte no modo de vida dos Juruna da TI Paquiçamba.** 2021.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização.** São Paulo: Cortez, 2012.

LÜCK, Heloísa. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional.** 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MINAYO, M. C. S.; SANCHES, O. **Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade?** Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, jul./set. 1993.

NATANAEL Juruna. **Informação verbal.** 25 de março de 2025.

OLIVEIRA, João Ferreira; MORAES, Karine Nunes; DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e gestão na educação: o financiamento da educação básica: limites e possibilidades.** Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/171752/financiamneto_da_educacao_basica.pdf. Acesso em: 17 jul. 2024.

PEREZ, L. **Avaliação das políticas educacionais.** Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1179-1193, out./dez. 2010.

QEd. Censo Escolar da EMEIEF Indígena Ester Juruna. Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/15568156-e-m-e-i-e-f-indigena-paksamba/censo-escolar/infraestrutura>. Acesso em: 20 abr. 2025.

QEd. Censo Escolar da EMEIEF Indígena Fortunato Juruna. Disponível em: <https://qedu.org.br/escola/15568156-e-m-e-i-e-f-indigena-paksamba/censo-escolar/infraestrutura>. Acesso em: 20 abr. 2025.

QEd. Censo Escolar da EMEIEF Indígena Paksamba. Disponível em:

<https://qedu.org.br/escola/15568156-e-m-e-i-e-f-indigena-paksamba/censo-escolar/infraestrutura>. Acesso em: 20 abr. 2025.

RAMOS, Marília. **Avaliação de políticas e programas sociais:** aspectos conceituais e metodológicos. Planejamento e Políticas Públicas. Brasília: IPEA, 2009.

REDE DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA (RCA); INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL (ISA). **Protocolo de consulta Juruna (Yudjá) da Terra Indígena Paquiçamba da Volta Grande do Rio Xingu. Vitória do Xingu, PA:** RCA; ISA, 2017. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/sites/uc/files/2019-04/RCA-2017-Protocolo-Juruna-CAPA-e-MIOLO.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2025.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, v. 1, n. 1, 2009.** Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351>. Acesso em: 11 jul. 2024.

SANTOS FILHO, José Camilo. Pesquisa quantitativa versus pesquisa qualitativa: **o desafio paradigmático.** In: SANTOS FILHO, José Camilo; GAMBOA, Sílvio Sanchez (Orgs.). Pesquisa educacional: quantidade e qualidade. São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, Aracy Lopes da. **A educação indígena entre diálogos interculturais e multidisciplinares: introdução.** In: LOPES DA SILVA, Aracy; FERREIRA, Mariana Kawall Leal (Orgs.). Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola. São Paulo: FAPESP/Global Editora/MARI, 2001. p. 11.

SILVA, Donária Souza. PEEI-PBA/CI. **Programa de Educação Escolar – UHE Belo Monte.** 2024.

SILVA, Natália Menin da; REIS, Raquel Pilotto; SILVA, Flávio Caetano da. **Implicações do Programa Dinheiro Direto na Escola para a democratização da escola pública.** In: SILVA, Flávio Caetano da (Org.). O financiamento da educação básica e os programas de transferências voluntárias. São Paulo: Ed. Xamã, 2011.

SIMCAC. Disponível em: <https://simcaq.ufg.br/simulator/results/caqreport>. Acesso em: 17 jul. 2024.

SOUZA, E. C. S. de; CORTES, J. P. S. de. **Transporte fluvial e desafios no acesso à saúde em comunidades ribeirinhas nas hidrovias Tapajós e Arapiuns. Hygeia - Revista Brasileira de Geografia Médica e da Saúde, Uberlândia,** v. 20, p. e2009, 2024. DOI: 10.14393/Hygeia2068928. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/hygeia/article/view/68928>. Acesso em: 20 fev. 2025.

SOUZA, Raimundo. **Comunicação oral.** In: XXVI Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, 2013. Disponível em: <https://anpae.org.br/simposio26/1comunicacoes/RaimundoSousa-ComunicacaoOral-int.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

VIANA, Anderson. **Recursos financeiros descentralizados para a escola pública: uma política necessária.** 2015. 293 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.